



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXVI - N.º 133

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1971

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Carlos Lindenberg, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N.º 45, DE 1971

Suspende, em parte, por inconstitucionalidade, a execução do art. 3º do Decreto-lei nº 2, de 14 de janeiro de 1966.

Art. 1º — É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 19 de novembro de 1968, nos autos do Recurso de *Habeas Corpus* nº 45.007, do Estado de São Paulo, a execução das expressões “bem como a infração aos dispositivos da Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962”, constantes do art. 3º do Decreto-lei nº 2, de 14 de janeiro de 1966.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de outubro de 1971. — *Carlos Lindenberg, 1º-Vice-Presidente, na Presidência.*

SUMÁRIO DA ATA DA 146.ª SESSÃO, EM 13 DE OUTUBRO DE 1971

1 — ABERTURA DA SESSÃO

2 — EXPEDIENTE

2.1 — Mensagens do Sr. Presidente da República

N.º 223/71 (n.º 389/71, na origem), de agradecimento de comunicação referente à escolha do Doutor Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

N.º 224/71 (n.º 394/71, na origem), restituindo autógrafo do Projeto de Lei n.º 54/71 (n.º 268-B/71, na Câmara dos Deputados), que estende a jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.712, de 8-10-71).

2.2 — Ofícios

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara n.º 64/71 (n.º 343-A/71, na origem), que altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807,

de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

Projeto de Lei da Câmara n.º 65/71 (n.º 342-A/71, na origem), que dá redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 66/71 (n.º 199-A/71, na origem), que dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971 (Redação final).

Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências (Redação final).

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

2.4 — Comunicações

- Substituição de membros de Comissões Mistas.
- Conferência do Sr. Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, Dr. João Paulo dos Reis Velloso, sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento.

2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR ORLANDO ZANCANER — Proposta Orçamentária do Estado de São Paulo para 1972.

SENADOR FRANCO MONTORO — Preservação do estádio de futebol de São José dos Campos, no Estado de São Paulo.

3 — ORDEM DO DIA

Trabalhos das Comissões.

ATA DA 146.ª SESSÃO
EM 13 DE OUTUBRO DE 19711.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDENCIA DOS SRS. CARLOS
LINDENBERG E CLODOMIR MILET

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Flávio Brito
— José Lindoso — José Esteves
— Renato Franco — Clodomir
Milet — José Sarney — Helvídio
Nunes — Dinarte Mariz — Jessé
Freire — Ruy Carneiro — João
Cleofas — Wilson Campos — Luiz
Cavalcante — Lourival Baptista
— Antônio Fernandes — Ruy Santos
— Carlos Lindenberg — Eurico
Rezende — João Calmon — Paulo
Tôrres — Danton Jobim — Maga-

lhães Pinto — Franco Montoro —
Orlando Zancaner — Benedito
Ferreira — Fernando Corrêa —
Filinto Müller — Mattos Leão —
Ney Braga — Tarsio Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenber) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a escolha de nome para cargo cujo provimento depende de prévia aquiescência do Senado Federal:

— N.º 223/71 (n.º 389/71, na origem), de 7 do corrente, referente

à escolha do Doutor Carlos Alberto Barata Silva para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho;

Restituindo autógrafos de Projeto de
Lei sancionado:

— N.º 224/71 (n.º 394/71, na origem), de 8 do corrente, referente ao Projeto de Lei n.º 54/71 (n.º 268-B/71, na Câmara dos Deputados), que estende a Jurisdição das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Leopoldo, Lajeado, Montenegro e Santa Rosa, no Estado do Rio Grande do Sul, e das Juntas de Conciliação e Julgamento de Florianópolis, Chapecó, Concórdia, Itajaí, Criciúma, Tubarão e Lajes, no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências (Projeto que se transformou na Lei n.º 5.712, de 8-10-71).

OFÍCIOS

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaixinando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 64, de 1971

(N.º 343-A/71, na Casa de origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Altera o § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O § 2.º do art. 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º — O “Certificado de Regularidade de Situação” (CRS), a ser trasladado no instrumento pelo servidor público ou escrevente juramentado, juntado por cópia autenticada ao processo ou ao pedido inicial da empresa, ou ainda caracterizado pelo seu número de data de emissão mediante certidão passada no documento fornecido à empresa, conforme o caso, será exigido obrigatoriamente:

a) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento das parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

b) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes;

c) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio, excetuando-se desta exigência os atos pelos quais a empresa substitui total ou parcialmente seus gestores, desde que não impliquem em mutação patrimonial;

d) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras.”

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 354, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nela referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que “altera o § 2.º do artigo 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Previdência Social.”

Brasília, 15 de setembro de 1971. —
Emílio G. Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS SG-DF-N.º 767, DE 2 DE SETEMBRO DE 1971 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei dando nova redação ao disposto no § 2.º do artigo 141 da Lei n.º 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social).

Na verdade o citado dispositivo, que já fora alterado pelo Decreto-lei n.º 66, de 21 de novembro de 1966, determina a obrigatoriedade da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para os seguintes atos:

a) para o licenciamento anual do veículo, de embarcação, ou aeronave de qualquer espécie, das empresas de transporte terrestre, fluvial, marítimo e aéreo assim como das empresas proprietárias de táxis e de transportes coletivos de passageiros, ou dos motoristas profissionais trabalhadores autônomos perante qualquer repartição pública ou autoridade do serviço de trânsito ou de fiscalização e controle desses serviços;

b) para o licenciamento inscrição ou registro anual, referência ao exercício da atividade da empresa ou da profissão, assim como para a renovação desses atos perante qualquer repartição ou autoridade;

c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento de parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de créditos oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

d) para averbação de construção ou de incorporação de prédios no Registro de Imóveis;

e) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes.

f) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio;

g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços de quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras;

h) para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

Verifica-se dos atos acima arrolados que, dentre êles, muitos existem que não implicam em mutação patrimonial e para cuja realização pode ser dispensada a exigência da apresentação do CRS, sem prejuízo da garantia da arrecadação das contribuições previdenciárias porventura em atraso. Assim, a dispensa da apresentação do CRS permitiria a prática de atos indispensáveis à sobrevivência das empresas, facilitando-lhes as transações acima referidas.

Dentro desse critério, justa é a dispensa da apresentação do CRS para a prática dos atos relacionados nas letras a e b, isto porque tal exigência poderá levar o contribuinte, quando impossibilitado de compor o débito, à cessação de sua atividade empresarial ou profissional, impedindo-o, consequentemente, de vir a se pôr em dia com as contribuições previdenciárias.

No tocante às letras d e h, a exigência da apresentação do CRS apenas tolhe a atividade normal da empresa, sendo inoperante quanto à garantia de recolhimento das contribuições e propiciando muitas vezes a irregularidade das transações, principalmente em prejuízo do pequeno adquirente. Ademais, a construção de prédios é hoje quase totalmente financiada pelo BNH, o qual, por ocasião da concessão de financiamento, verifica e exige que a firma esteja em situação regular perante o INPS, sendo assim, praticamente nulo, como medida coercitiva, o valor daquele documento.

Por outro lado, a exigência de apresentação do CRS para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos em nada aproveita a regularização das contribuições, tendo efeitos negativos, uma vez que dificulta a vida da empresa, impedindo possa o contribuinte fazer valer direitos e créditos contra terceiros por falta de transcrição do respectivo instrumento do Registro Especializado.

De referência à letra f, a exigência deve ser abrandada para permitir o arquivamento, sem a apresentação do CRS, dos atos pelos quais a em-

prêsa substitui total ou parcialmente seus gestores, desde que não impliquem em mutação patrimonial. É de ser ressaltado que essa exigência pode trazer consequências danosas, em se tratando de Sociedades Anônimas, isto porque o não arquivamento da Ata de Assembléia-Geral pode ocasionar a acefalia da administração da empresa.

Justifica-se, pois, o abrandamento pretendido, de vez que, conforme se verifica, a exigência da apresentação do CRS para todos os casos abrangidos pelo artigo 141 da Lei Orgânica da Previdência Social, excede aos fins visados. Esse abrandamento não implica em redução de garantias para o INPS e se ajusta à política do Governo, no tocante à suavidade ou à eliminação de exigências e formalidades dispensáveis ou excessivas que recaiam sobre o empresariado.

Tais os motivos que ditaram o anexo projeto de lei, ora submetido à alta consideração de Vossa Exceléncia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia as expressões de meu profundo respeito. — Júlio Barata.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 66 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Altera disposições da Lei n.º 3.807 de 26 de agosto de 1960, e dá outras providências.

Art. 25 — Os artigos 141, 142, 155, 157, 160 e 161 da Lei número 3.807 passam a ter a redação seguinte:

“Art. 141 — A previdência social fornecerá os seguintes documentos:

I — às empresas vinculadas:

a) “Certificado de Matrícula” a que se referem os §§ 2.º e 3.º do artigo 21, para servir de comprovação da vinculação da empresa à previdência social;

b) “Certificado de Regularidade de Situação”, válido até 28 de fevereiro do ano seguinte ao da sua emissão, para servir de prova de que o contribuinte se acha, na forma que dispuser o regulamento, em situação regular perante a previdência social;

c) “Certificado de Quitação” que constitui condição para que o contribuinte possa praticar determinados atos, enumerados neste artigo, com a validade de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão.

II — aos segurados autônomos, o certificado a que se refere o item I, letra b.

§ 1.º — O “Certificado de Matrícula” (CM) é de apresentação obrigatória:

a) perante a autoridade competente, para o licenciamento de obras de

construção, reformas ou acréscimos de prédios, por parte do responsável direto pela execução das mesmas;

b) perante os órgãos da previdência social e os arrecadadores de suas contribuições, para identificação do contribuinte e dos elementos cadastrais de sua inscrição.

§ 2.º — O “Certificado de Regularidade de Situação” (CRS), a ser trasladado no instrumento pelo servidor público ou escrevente juramentado, juntado por cópia autenticada ao processo ou ao pedido inicial da empresa, ou ainda caracterizado pelo seu número e data de emissão mediante certidão passada no documento fornecido à empresa, conforme o caso, será exigido obrigatoriamente:

a) para o licenciamento anual do veículo, de embarcação ou aeronave de qualquer espécie, das empresas de transporte terrestre, fluvial, marítimo e aéreo, assim como das empresas proprietárias de táxis e de transportes coletivos de passageiros ou dos motociclistas profissionais trabalhadores autônomos, perante qualquer repartição pública ou autoridade do serviço de trânsito ou de fiscalização e controle desses serviços;

b) para o licenciamento, inscrição ou registro anual referente ao exercício da atividade da empresa ou da profissão, assim como para a renovação desses atos, perante qualquer repartição ou autoridade;

c) para a concessão de financiamento, empréstimo e ajuda financeira, para o pagamento de parcelas dos mesmos, quotas-partes e alíquotas de impostos ou de subvenções de qualquer espécie por parte das repartições públicas, estabelecimentos de crédito oficiais e seus agentes financeiros, autarquias, entidades de economia mista e empresas públicas ou de serviços públicos;

d) para a averbação de construção ou de incorporação de prédios no Registro de Imóveis;

e) para a assinatura de convênios, contratos, ou quaisquer outros instrumentos com repartições ou entidades públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou seus agentes;

f) para o arquivamento de quaisquer atos no Registro de Comércio;

g) para a participação em concorrências, tomadas ou coletas de preços ou quaisquer licitações de bens ou destinadas à contratação de serviços e obras;

h) para a transcrição de quaisquer instrumentos no Registro de Títulos e Documentos.

§ 3.º — O “Certificado de Quitação” (CQ), que será arquivado e registrado pelo serventuário público pela ordem de lavratura dos instrumentos públicos ou da transcrição dos instrumen-

tos particulares para os quais foi emitido, será exigido obrigatoriamente das empresas vinculadas:

a) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens imóveis;

b) para a alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis incorporáveis ao Ativo Imobilizado;

c) para a cessão e transferência ou para a promessa de cessão e transferência de direitos;

d) para o pagamento de haveres nas liquidações e dissoluções de sociedades e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens.

§ 4.º — Será também exigido: “Certificado de Quitação” (CQ) para a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, seja de promessa de venda, de compra e venda, de cessão e transferência ou de promessa e cessão de direitos aquisitivos.

Art. 142 — Os atos praticados e os instrumentos assinados ou lavrados com inobservância do estipulado no artigo 141 são considerados nulos, de pleno direito, para todos os efeitos, assim como os respectivos registros públicos a que estiverem sujeitos.

§ 1.º — A previdência social poderá intervir nos instrumentos nos quais é exigido o “Certificado de Quitação” para dar quitação de dívida do contribuinte ou para dar autorização para a sua lavratura, independente da liquidação da dívida, desde que fique assegurado o seu pagamento com oferecimento de garantia de natureza real ou do próprio preço, quando o mesmo seja parcelado.

§ 2.º — Os servidores, serventuários da Justiça, autoridades e órgãos que infringirem o artigo 114 desta lei incorrerão em multa correspondente a um salário-mínimo de maior valor vigente no País, imposta e cobrada pela Previdência Social, sem prejuízo da responsabilidade que no caso couber.

§ 3.º — As empresas, enquanto estiverem em débito não garantido, por falta de recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social, não poderão:

a) distribuir quaisquer bonificações a seus acionistas;

b) dar ou atribuir participação de lucros a seus sócios ou quotistas, bem como a seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

§ 4.º — A desobediência ao disposto no § 3.º sujeitará o responsável à multa de montante igual a 50% (cinquenta por cento) das quantias que houver pago indevidamente, imposta e cobrada nos termos dos artigos 83 e 84.

Art. 155 — Constituem crimes:

I — de sonegação fiscal, na forma da Lei n.º 4.739, de 14 de julho de 1965, deixar de:

a) incluir, na fórmula de pagamento dos salários, empregados sujeitos ao desconto das contribuições previstas nesta lei, conforme determinação do item I do art. 80;

b) lançar em títulos próprios de sua escrituração mercantil, cada mês, o montante das quantias descontadas de seus empregados e o da correspondente contribuição da empresa, conforme estabelece o item II do art. 80;

c) escriturar nos livros e elementos discriminativos próprios as quantias recolhidas a título de "Quota de Previdência" dos respectivos contribuintes;

II — de apropriação indébita definido no artigo 168 do Código Penal, além dos atos previstos no art. 86, a falta de pagamento do salário-família aos empregados, quando as respectivas quotas tiverem sido reembolsadas à empresa pela Previdência Social;

III — de falsidade ideológica, definido no artigo 299 do Código Penal, inserir ou fazer inserir:

a) nas fórmulas de pagamento a que se refere o item I do artigo 80, pessoas que não possuam, efetivamente, a condição de segurado;

b) na carteira profissional de empregado, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita;

c) em quaisquer atestados necessários à concessão ou pagamento de prestações aos beneficiários da Previdência Social, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita;

IV — de estelionato, definido no art. 171 do Código Penal:

a) receber ou tentar receber, dolosamente, qualquer prestação de benefício da previdência social;

b) praticar qualquer ato que acarrete prejuízo à Previdência Social, visando a usufruir vantagens ilícitas;

c) emitir e apresentar, para pagamento pela Previdência Social, fatura de serviços não executados ou não prestados.

Art. 157 — Os créditos da Previdência Social relativos a contribuições e seus adicionais ou acréscimos de qualquer natureza por ela arrecadados, inclusive a quota de previdência, a correção monetária e os juros de mora correspondentes, nos processos de falência, concordata ou concurso de credores, estão sujeitos às disposições atinentes aos créditos da União, aos quais são equiparados, seguindo-se a estes na ordem de prioridade.

Art. 160 — A arrecadação da receita e o pagamento dos encargos da Previdência Social serão realizados,

sempre que possível, através da rede bancária, oficial ou privada, mediante convênios nos termos e condições que forem estabelecidos pelo Banco Central da República do Brasil.

Art. 161 — Aos empregados domésticos, aos ministros da confissão religiosa e membros de congregação religiosa, é facultada a filiação à Previdência Social.

Parágrafo único — O recolhimento das contribuições devidas pelos segurados facultativos referidos no artigo poderá ser efetuado por entidades, órgãos ou pessoas a que estejam vinculados e enquanto perdure essa vinculação.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 65, de 1971

(N.º 342-A/71, na Casa de Origem)

DE INICIATIVA DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 —

Parágrafo único — Os infratores deste artigo incorrerão em multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos regionais, que será aplicada em dôbro, pelo Conselho Regional de Química competente, em caso de reincidência."

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 355, DE 1971, DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, e para ser apreciado nos prazos nele referidos, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Previdência Social, o anexo projeto de lei que "altera o valor da multa prevista na Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências".

Brasília, 15 de setembro de 1971. —
Emílio Médici.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL GM-DF-N.º 693, DE 1971.

Em 28 de junho de 1971.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Tenho a honra de encaminhar ao superior exame de Vossa Excelência Projeto de Lei de atualização da multa prevista no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 2.800, de 18 de junho de 1956, que criou os Conselhos Federais e Regionais de Química, assim redigido:

Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinquinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

As importâncias referidas no dispositivo passaram a Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) e Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por força do Decreto-lei n.º 1, de 13 de novembro de 1965, e o Decreto-lei n.º 229, de 28 de fevereiro de 1967, acertadamente, atualizou todas as multas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho, enquanto que as outras leis, como é o do caso presente, permanecem na mesma base irrisória, tornando-se, até mesmo, motivação para o cometimento de infrações.

Oportuna parece a proposição, que se louva na escala fixada no artigo 347 da CLT, com ponto de partida no valor de um salário-mínimo regional, vigente à época, até dez vezes aquêle valor, elevado ao dôbro, no caso de reincidência.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito

— Júlio Barata.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 2.800

DE 18 DE JUNHO DE 1956

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de Químico, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

Das anuidades e taxas

Art. 27 — As firmas individuais de profissionais e as maiores firmas, coletivas ou não, sociedades, associações, companhias e empresas em geral e suas filiais que explorem serviços para os quais são necessárias atividades de químico especificadas no Decreto-lei n.º 5.452 de 1.º de maio de 1943 —

Consolidação das Leis do Trabalho — ou nesta lei, deverão provar perante os Conselhos Regionais de Química que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado.

Parágrafo único — Aos infratores deste artigo será aplicada pelo respectivo Conselho Regional de Química a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 66, de 1971

(N.º 199-A/71, na Casa de origem)
Dispõe sobre cargos do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — Os cargos efetivos de Diretor de Serviço, PJ-1, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, são transformados em cargos em Comissão, de Diretor de Serviço PJ-1, de livre provimento e exoneração pela Presidência daquele Tribunal.

Parágrafo único — É garantida a situação pessoal dos atuais titulares efetivos dos cargos transformados por esta lei.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MENSAGEM N.º 1, DE 1971, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, nos termos do art. 115, II, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, o anexo anteprojeto de lei que altera a natureza dos cargos de Diretor de Serviço, do Quadro da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

A exigência de concurso público de provas para o primeiro provimento de qualquer cargo público de carreira ou isolado, constante do § 1.º, do art. 97, da citada Emenda Constitucional impede à Presidência do Supremo Tribunal Federal a escolha dos titulares dos cargos de direção dos serviços da sua Secretaria, pelo critério da confiança, como é normal na administração pública em geral.

A transformação daqueles cargos efetivos em cargos de provimento em comissão, sem prejuízo da situação pessoal de seus atuais ocupantes efetivos, devolve a esta Presidência o exercício daquela faculdade, nos termos do § 2.º, do mesmo art. 97, da citada Emenda Constitucional.

Trata-se de medida impessoal, dada a inexistência de vaga no momento,

mas acauteladora dos interesses dos serviços da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, quando a oportunidade de seu provimento se oferecer, nesta ou nas futuras Presidências deste Tribunal.

A medida, por outro lado, não acarreta aumento de despesa, visto como não altera o símbolo dos vencimentos dos cargos ora transformados.

Contando com o douto suprimento dos ilustres representantes da Nação no aprimoramento da medida ora proposta, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossas Excelências os protestos de minha mais elevada consideração. — Aliomar Baleeiro, Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969

CAPÍTULO VIII

Do Poder Judiciário

SEÇÃO I

Disposições Preliminares

Art. 115 — Compete aos Tribunais:

II — elaborar seus regimentos internos e organizar os serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos na forma da lei; propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos; e

CAPÍTULO VII

Do Poder Executivo

SEÇÃO VIII

Dos Funcionários Públicos

Art. 97 — Os cargos públicos serão acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei.

§ 1.º — A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei.

§ 2.º — Prescindirá de concurso a nomeação para cargos em comissão, declarados em lei, de livre nomeação e exoneração.

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

PARECERES

PARECER

N.º 451, de 1971

Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem).

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971, (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1971. — Antônio Carlos, Presidente — Filinto Müller, Relator — Danton Jobim.

ANEXO AO PARECER

N.º 451, de 1971

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 39, de 1971 (n.º 61-B/71, na Casa de origem), que retifica, sem ônus, a Lei n.º 5.628, de 1.º de dezembro de 1970, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1971.

EMENDA N.º 1

(Corresponde à de n.º 1-CF)

Acrescente-se ao art. 1.º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ADENDO B

DISTRITO FEDERAL

Onde se lê:

Escola Normal Nossa Senhora de Fátima do Núcleo Bandeirante — 7.000,

leia-se:

Escola Paroquial Nossa Senhora de Fátima, no Núcleo Bandeirante — 7.000.

Onde se lê:

Faculdade de Serviço Social de Brasília — 30.000,

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — 8.000,

leia-se:

Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — 38.000.

MINAS GERAIS

Contagem

Onde se lê:

Instituição Nossa Senhora de Nazaré, de Bernardo Monteiro — 2.000,

- leia-se:
Bernardo Monteiro
 Instituição Nossa Senhora de Nazaré — 2.000.
- PERNAMBUCO**
Caruaru
 Onde se lê:
 Externato Cid Sampaio — 2.500,
 Escola Jackson de Figueiredo — 1.000,
 Escola Jeferson de Figueiredo — 1.000,
 leia-se:
 Externato Coronel Mendo Sampaio — 2.500,
 Escola Jackson de Figueiredo — 3.000.
Paulista
 Onde se lê:
 Sociedade Beneficente dos Internados do Sanatório Padre Antônio Manoel — 5.000.
 leia-se:
 Sanatório Padre Antônio Manoel para a Sociedade Beneficente dos Internados — 5.000.
- RIO GRANDE DO SUL**
Boa Vista do Buricá
 Onde se lê:
 Escola São José — 1.000,
 leia-se:
 Escola Particular São José — 1.000.
Canela
 Onde se lê:
 Damas de Caridade — 1.000,
 leia-se:
 Sociedade Damas de Caridade — 1.000.
Canguçu
 Onde se lê:
 Círculo de Pais e Mestres — 1.000,
 leia-se:
 Círculo de Pais e Mestres do Grupo Escola Irmãos Andrade — 1.000.
Canoas
 Onde se lê:
 Escola Maria Auxiliadora — 2.000,
 leia-se:
 Escola Normal Maria Auxiliadora — 2.000.
Crissiumal
 Onde se lê:
 Hospital Comunitário de Crissiumal — 4.000,
 Hospital de Caridade Crissiumal — 4.000,
- leia-se:
Hospital de Caridade Crissiumal — 8.000.
Cruz Alta
 Onde se lê:
 Associação dos Professores da Escola Técnica de Comércio — 1.000,
 leia-se:
 Associação de Professores de Cruz Alta (mantenedora da Escola Técnica de Comércio — Cruz Alta) — 1.000.
Estréla
 Onde se lê:
 Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), Setor de Canabarro — 5.000.
 leia-se:
 Ginásio Comercial General Canabarro, Canabarro, mantido pela CNEC — 5.000.
Nóvo Hamburgo
 Onde se lê:
 Associação dos ex-Alunos dos Irmãos de Santa Catarina — 1.000,
 leia-se:
 Associação das ex-Alunas das Irmãs de Santa Catarina — 1.000.
Pôrto Alegre
 Onde se lê:
 Associação dos Antigos Alunos Maristas de Pôrto Alegre — 1.000,
 leia-se:
 Federação das Associações Gaúchas de Antigos Alunos Maristas — 1.000.
Santa Rosa
 Onde se lê:
 Colégio Comercial Dr. João Dahne — 1.000,
 leia-se:
 Colégio Comercial Dr. João Dahne, mantido pela CNEC — 1.000.
Taquari
 Onde se lê:
 Aprendizado Agrícola Presidente Dutra — 4.000,
 Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama — 1.000.
 Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade — 1.000,
 Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Escola Evangélica Visconde de Mauá, mantido pela Comunidade Evangélica São João, Morro Azul — 1.000,
 Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Taquari — 1.000,
 Sociedade Evangélica de Asilos — 1.000,
 Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama — 1.000,
 Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade — 1.000,
 Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Escola Evangélica Visconde de Mauá, mantido pela Comunidade Evangélica São João, Morro Azul — 1.000,
 Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Taquari — 1.000,
 Sociedade Evangélica de Asilos — 1.000,
 Tenente Portela
 Associação de Assistência Social às Mães — 1.000,
 Associação Evangélica de Assistência Social às Mães — 1.000,
 Escola Evangélica Tobias Barreto — 1.000,
 Ginásio Comercial da CNEC Humberto de Campos, de Vista Gaúcha — 1.000,
 Hospital Beneficente Vista Gaúcha — 1.000,
 Hospital Santo Antônio — 3.000,
 Sociedade Hospitalar Católica Beneficente Cultural dos Amigos de Derrubada — 1.000,
 leia-se:
Taquari
 Aprendizado Agrícola Presidente Dutra — 4.000,
 Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama — 1.000,
 Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade — 1.000,
 Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Escola Evangélica Visconde de Mauá, mantido pela Comunidade Evangélica São João, Morro Azul — 1.000,
 Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Sociedade de São Vicente de Paulo de Taquari — 1.000,
 Sociedade Evangélica de Asilos — 1.000,
 Centro Assistencial Comunitário de Paverama — CACOPA — Paverama — 1.000,
 Colégio Nossa Senhora da Conceição, mantido pela Sociedade Educação e Caridade — 1.000,
 Colégio Seráfico, mantido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis — 1.000,
 Escola Evangélica Tobias Barreto — 1.000,
 Ginásio Comercial da CNEC Humberto de Campos, de Vista Gaúcha — 1.000,
 Sociedade Hospitalar Santo Antônio — 3.000,
 Sociedade Hospitalar Católica Beneficente Cultural dos Amigos de Derrubadas — 1.000.

RIO GRANDE DO SUL

Onde se lê:

Monte Belo,

leia-se:

Monte Belo — Bento Gonçalves.

Onde se lê:

Cotiporã,

leia-se:

Cotiporã — Veranópolis.

Onde se lê:

Galópolis,

leia-se:

Galópolis — Caxias do Sul.

Onde se lê:

Jaquirana,

leia-se:

Jaquirana — São Francisco de Paula.

Onde se lê:

Linha São Pedro,

leia-se:

Linha São Pedro — Salvador do Sul.

Onde se lê:

Mato Queimado (caibaté) — Escola Santo Estanislau — 1.000,

leia-se:

Caibaté — Sociedade Escolar Santo Estanislau — Mato Queimado — 1.000.

Onde se lê:

Palmares do Sul,

leia-se:

Palmares do Sul — Osório.

Onde se lê:

Pedras Altas,

leia-se:

Pedras Altas — Pinheiro Machado.

Silveira Martins,

Onde se lê:

leia-se:

Silveira Martins — Santa Maria.

BAHIA**CACULÉ**

Onde se lê:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé — 40.000,

leia-se:

Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Caculé, sendo 30.000 para a Unidade Médico-Hospitalar de Caculé — 40.000.

Onde se lê:

Congregação Mariana Nossa Senhora da Paróquia de Caculé — 30.000,

leia-se:

Congregação Mariana Nossa Senhora Aparecida da Paróquia de Caculé — para a Unidade Médico-Hospitalar de Caculé — 30.000.

CEARA

Mombaça

Onde se lê:

Associação dos Amigos em Prol de Mombaça — 16.000,

leia-se:

Associação Pró-Melhoramento de Mombaça — 16.000.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ADENDO "C"****MINAS GERAIS**

Onde se lê:

Fundação da Esperança Associação de Amparo de Assistência à Infância — Aiuruoca — MG — 3.000,

Fundação da Esperança Paróquia Nossa Senhora da Conceição — Rio Verde — 3.000,

Fundação da Esperança Asilo Santa Isabel — Itajubá — 3.000,

Fundação da Esperança Casa da Criança Pobre — São Gonçalo do Sapucaí — 3.000,

leia-se:

Associação de Amparo de Assistência à Infância — Aiuruoca — 3.000, Paróquia Nossa Senhora da Conceição — Rio Verde — 3.000,

Asilo Santa Isabel — Itajubá — 3.000,

Casa da Criança Pobre — São Gonçalo do Sapucaí — 3.000.

EMENDA N.º 2

(corresponde à Emenda n.º 2 de Plenário)

No art. 1.º do projeto acrescente-se:

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social

15.12.03.04.2.036 — Assistência Técnica e Financeira a Entidade Educacionais e de Assistência Social, conforme Adendo B.

ADENDO "B"**CEARA**

Viçosa do Ceará

Onde se lê:

Hospital Maternidade de Viçosa — 1.000,

leia-se:

Hospital Maternidade de Viçosa, mantida pela Prefeitura Municipal — 1.000.

EMENDA N.º 3

(corresponde à Emenda n.º 4 de Plenário)

No art. 1.º do projeto acrescente-se:

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
ADENDO "C"****CEARA**

Onde se lê:

Patronato Maria Auxiliadora — Fortaleza — 4.000,

leia-se:

Patronato Nossa Senhora Auxiliadora — Fortaleza — 4.000.

EMENDA N.º 4

(corresponde à subemenda à Emenda n.º 3 de Plenário)

No art. 1.º do projeto, onde se diz: "Ministério da Educação e Cultura 15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social

PERNAMBUCO

Onde se lê:

Recife

Externato Misto São José — 5.000, leia-se:

Externato Misto São José — 1.000, Externato São José — 4.000,"

diga-se:

"Ministério da Educação e Cultura 15.12 — Conselho Nacional de Serviço Social

PERNAMBUCO

Onde se lê:

Externato Misto São José — 5.000, Recife

leia-se:

Externato Misto São José — 1.000, Externato São José, mantido pela Congregação Santa Dorotéia do Brasil — 4.000."

PARECER

N.º 452, de 1971

da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971.

Relator: Sr. Filinto Müller

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194,

de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 13 de outubro de 1971. — **Antônio Carlos**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **Danton Jobim**.

ANEXO AO PARECER
N.º 452, DE 1971

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 71, de 1971, que dispõe sobre a prova de capacidade técnica dos profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e altera a Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — O artigo 34 da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 —

1.º Organizar, regulamentar, manter o registro e atestar a especialização do profissional, bem como os serviços e obras por ele executados ou em que prestou sua colaboração.”

Art. 2.º — Quando necessário, e para cumprimento do disposto no artigo anterior, as pessoas físicas, firmas, entidades ou órgãos públicos e privados fornecerão aos Conselhos Regionais a relação dos serviços, obras e funções desempenhadas pelo profissional ou em que prestou sua colaboração.

Art. 3.º — O atestado aludido no artigo 1.º constituirá a prova de capacidade técnica do profissional perante terceiros, inclusive na habilitação às licitações para obras ou serviços.

Parágrafo único — Independentemente da prova referida neste artigo, a autoridade poderá exigir outros documentos que julgar necessários à comprovação da plena qualificação dos interessados para realização do fornecimento ou execução da obra ou serviço programados.

Art. 4.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas e deferidas as seguintes:

Brasília, em 13 de outubro de 1971.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança

deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senhor Senador Paulo Guerra na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 20 (CN), de 1971, que “estabelece a permissão do desconto no salário do empregado de prestações relativas ao financiamento para aquisição de unidade habitacional, no Sistema Financeiro da Habitação”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Líder.

Brasília, em 13 de outubro de 1971.
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Wilson Gonçalves pelo nobre Senador Wilson Campos na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22 (CN), de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$ 1.620.000,00, para o fim que especifica”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Líder.

Brasília, em 13 de outubro de 1971.
Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador Fausto Castello-Branco pelo nobre Senador Renato Franco na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 22 (CN), de 1971, que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério das Relações Exteriores o crédito especial de Cr\$.. 1.620.000,00, para o fim que especifica.”

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ruy Santos**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Lembrando aos Senhores Senadores que hoje, às 15 horas, teremos a visita do Sr. Ministro Reis Velloso, do Planejamento. S. Ex.ª vai proferir uma conferência, no Auditório do Senado Federal, sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento.

Todos os Senhores Senadores estão convidados para o receberem, na hora aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tendo em vista preceito regimental, serão atendidas primeiramente as inscrições de oradores para ontem, quando o Senado não realizou Sessão, por deliberação do Plenário.

Assim, concedo a palavra ao Sr. Senador Orlando Zancaner.

O SR. ORLANDO ZANCANER (Lê o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, ocupo novamente esta tribuna, para tecer considerações analíticas em torno da imagem de São Paulo, mais apropriadamente, da imagem financeira do Governo do Estado, tal como em duas oportunidades anteriores tive o ensejo de aludir, a primeira, relativa ao aspecto financeiro do governo anterior e os sucessivos superavits orçamentários por ele apresentados, e, a segunda, relativamente à efetividade dos recursos existentes para propiciar o aumento de vencimentos do dedicado funcionalismo público da minha terra.

Agora, à oportunidade do envio, ao Legislativo bandeirante, da Mensagem Orçamentária de 1972, verifico que os pronunciamentos precedentes a que me referi, encontram eco e ressonância nos números oficiais do atual governo paulista, de molde a revelar que, nas vezes anteriores, quando assomei a tribuna desta Casa, estava servindo à causa pública e, sobretudo, tranquilizando o povo paulista, àquela tempo aturdido com boatos, entrevisas e manifestações de toda ordem, que percutiam um suposto descalabro financeiro e orçamentário do nosso Estado e, pois, distorcendo a imagem de São Paulo e seus governos revolucionários, num desserviço à Nação, à causa revolucionária e à segurança que deve presidir a vida econômica e financeira das classes produtoras e empresariais, diretamente empenhadas no esforço de desenvolvimento e progresso material da grande unidade federada.

Preocupava, sobretudo, a intranquillidade que se abatia sobre as famílias de servidores públicos, presa à onda de boatos incessantes, sobre a inviabilidade de aumento e correção de seus desajustados vencimentos, projetando e fazendo descer sobre suas justificadas preocupações a angústia do cinto mais apertado, das dificuldades de toda sorte para enfrentar um novo exercício, o de 1972, com os mesmos vencimentos pela última vez reajustados no exercício de 1970, ao tempo do Governo Abreu Sodré.

Todavia, a vida paulista, notadamente no setor privado, parecia por si mesma desautorizar críticas e boatos que convergiam para a situação financeira, uma vez que o Estado vinha atravessando fase de desenvolvimento e progresso, na última década, jamais vista.

Por outra parte, o governo Abreu Sodré encerrava a atividade administrativa e gestora dos negócios públicos em pleno equilíbrio orçamentário, tendo merecido elogios as contas aprovadas pelo Tribunal de Contas do Es-

tado e referentes ao período do mandato desse ilustre homem público.

Impossível se nos afigurava, assim, aceitar um mínimo de credibilidade aos comentários tecidos sobre a situação econômico-financeira de São Paulo, máxime porque, no setor público, vinha de administrações sérias, corretas, eficientes, como as que os seus ilustres Secretários da Fazenda, Delfim Netto e Arrôbas Martins souberam, cada um a seu tempo, imprimir com acentuado vigor.

Agora, Senhor Presidente, Senhores Senadores, a mensagem enviada pelo atual Governador, Laudo Natel, sobre a proposta orçamentária para 1972, vem desfazer, por inteiro, qualquer resquício de suspeita que pudesse ser sedimentada no espírito do analista dessa peça, pois, apesar de registrar um deficit, trata-se, em realidade, de um deficit puramente contábil e não real, e, pois, através da análise, há de surpreender-se uma situação saudável e promissora para as finanças do Estado, acusando equilíbrio e, mais que isso, fixando autêntico superavit.

Tal previsão orçamentária, deduzindo uma situação superavitária e não um deficit real, está claro, dependendo, unicamente, da não alteração futura dos elementos trazidos à colação do orçamento, por isso que o exercício de 1971 deverá encontrar seu termo com um verdadeiro superavit, sem que se coloque a necessidade de proceder a cortes nas despesas já autorizadas.

Em primeiro lugar, é mister atentar para o fato de que a Mensagem fixa, de um lado, a receita do exercício de 1971, sem a parcela do ICM do 1.º semestre, já descontada e correspondente à arrecadação a menos ai verificada. De outro lado, a Mensagem alinha a despesa, os créditos adicionais do 1.º semestre e os que devem ser abertos no 2.º semestre, não procedendo, no entanto, a nenhuma dedução.

Portanto, esse cálculo orçamentário, tendo em vista a disposição com que se apresentam a receita e a despesa, induz à idéia de que até o encerramento do exercício, isto é, 31 de dezembro de 1971, serão total e integralmente pagas todas as despesas inclusivas as autorizadas nos créditos adicionais relativos ao 1.º e 2.º semestres, isto é, os já abertos e os por abrir. Portanto, o orçamento de 1971 encontraria em 31 de dezembro próximo uma execução completa e acabada em termos de desenvolvimento integral do capítulo despesa.

Ora, a primeira análise a registrar, é a de que tal fato constitui simples presunção orçamentária ou aparente verdade contábil, distanciada, à evidência, da real.

Tal presunção, no entanto, como é fácil perceber, jamais se efetiva. Exatamente porque, é notoriamente sabido — e tenho a honra de ser ouvido

por Senadores que foram Governadores de Estado e melhor que ninguém conhecem o fenômeno — um elenco variável de despesas autorizadas no exercício não alcançam pagamento efetivo no curso desse exercício, transferindo-se para o exercício imediato, em virtude da ação de diversos fatos, todos alheios à vontade do governante e até contra sua vontade.

Dessarte, da mesma forma por que o exercício de 1970 transferiu para o imediato o pagamento de diversas despesas, alinhadas no inicio da Mensagem, assim também, inúmeras despesas do exercício atual serão remetidas para o exercício de 1972, para os efetivos pagamentos, tais como as que vêm rotuladas nominativamente de "Serviço da Dívida Pública a Pagar".

I — Posição Orçamentária de São Paulo:

	Cr\$
a) — Despesa fixada no orçamento	10.742.824.133,00
b) — Adicionais correspondentes a suplementações do 1.º semestre	334.910.360,00
c) — Adicionais, computando suplementações a serem formalizadas	490.012.595,00
TOTAL DA DESPESA	11.567.747.088,00
d) — Receita prevista no orçamento	10.742.824.133,00
e) — Menos a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre	265.431.000,00
TOTAL DA RECEITA	10.477.393.133,00
Total da Despesa	11.567.747.088,00
Total da Receita	10.477.393.133,00
RESULTADO (Deficit Previsto)	1.090.353.955,00

Portanto, a peça orçamentária funda-se na presunção de que a 31 de dezembro de 1971 o Governo de São Paulo tenha solvidos todas as despesas e, nada, absolutamente nada seja deferido para o ano e exercício seguintes. Portanto, o deficit por ela encontrado ou calculado não é real mas, simplesmente contábil. É fácil demonstrá-lo.

Admita-se, assim, para argumentar, dentro desse processo analítico do orçamento e seu cálculo, que no presente ano (1971) consiga o Governador do Estado solver e pagar todos os débitos relacionados nos itens da Mensagem e rotulados como "Despesas Realizadas" em 1970 e transferidas para 1971, salvo o item de "Restos a Pagar". Isso equivale dizer que os demais itens estarão satisfeitos e, por isso, entrará, na suposição que levantamos, o item relativo às dotações das "Entidades Descentralizadas do Estado", considerado satisfeito, bem como, admita-se, nessa mesma ordem de idéias, que do item "Serviço da Dívida Pública", nada, absolutamente nada, sequer um centavo, seja transferido para o exercício de 1971, como também todos os débitos para com a União e os Municípios sejam plenamente resolvidos e pagos, e sejam literalmente pagas, neste ano, as "Restituições". Verificar-se-á, nessa suposição, que serve apenas para argumentar, que teria o Governo que enfrentar somente o item "Restos a Pagar".

"Débitos para com Entidades Descentralizadas", "Restos a Pagar", "Bônus Rotativos do Tesouro" e tantas outras que podem ser mencionadas.

A Mensagem do Governador Laudo Natel, ora analisada, registra um deficit, previsto para o atual exercício de 1971, da ordem de Cr\$ 1.090.353.955,00 mas, à evidência, é um deficit não real, fundado na presunção apontada. Tal deficit nunca se verificará, ainda que pagas todas as despesas autorizadas e mesmo que não se procedam a cortes ou contêndes.

Assim, para melhor exame da matéria, basta reproduzir aqui o cálculo constante da Mensagem em aprêço, conforme discriminação contida no resumo dado a conhecer à imprensa:

	Cr\$
a) — Despesa fixada no orçamento	10.742.824.133,00
b) — Adicionais correspondentes a suplementações do 1.º semestre	334.910.360,00
c) — Adicionais, computando suplementações a serem formalizadas	490.012.595,00
TOTAL DA DESPESA	11.567.747.088,00
d) — Receita prevista no orçamento	10.742.824.133,00
e) — Menos a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre	265.431.000,00
TOTAL DA RECEITA	10.477.393.133,00
Total da Despesa	11.567.747.088,00
Total da Receita	10.477.393.133,00
RESULTADO (Deficit Previsto)	1.090.353.955,00

Ora, "Restos a Pagar" são, conceitualmente, aquelas despesas que foram compromissadas num exercício mas que não lograram ser pagas até 31 de dezembro, passando, por conseguinte, para o exercício imediato. É notório que por mais dedicada e eficaz que se apresente uma administração financeira, há despesas que embora contabilizadas num exercício, por motivos vários, extrapolam para o ano seguinte. Citem-se alguns exemplos desse fenômeno: despesas cujo respectivo processamento sofreu atraso: despesas realizadas nos últimos meses do exercício, por isso mesmo incapazes de formular processamento célere, razão por que o pagamento é deferido para depois de 31 de dezembro; despesas que se originam de obras que, no decorrer do exercício, escaram ao cronograma prefixado; despesas que se originam de compras cuja entrega se protraiu no tempo; despesas relativas a fornecimentos cuja entrega se atrasou; despesas cujos processos contêm falhas, ensejando correções demoradas ou saneamento dependente de várias provisões e, por isso mesmo, diferidas para outro exercício.

Esses poucos exemplos deduzem, de forma irremissível, que a transferência de tais despesas para o ano seguinte constitui fato normal em todas as gestões financeiras e vem estigmatizada pela **inevitabilidade** aquela que diz "Restos a Pagar".

Trata-se de um fenômeno inevitável, e por isso, como veremos adiante, por ser estimado na sua valoração percentual. Sabe-se, assim, ante a regularidade de sua repetição, que há uma média percentual do cálculo orçamentário que normal e invariavelmente um exercício atira sobre o outro, não se podendo, portanto, recusar a subtração da cifra encontrada do total da despesa para se obter o déficit ou o superávit reais e não, os meramente contábeis.

A alongada experiência das administrações financeiras, enriquecida por muitos anos de cuidadosa observação do fenômeno, comprova que a média de 20% (vinte por cento) das despesas autorizadas num exercício têm seu pagamento transferido para o exercício imediato e, pois, o seu pagamento surge no cálculo orçamentário como "Restos a Pagar", tudo conforme previsão normativa contida na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Adiante-se que a média percentual apontada é média mínima e, pois, dentro da análise da Mensagem Orçamentária do Governo Laudo Natel, estamos jogando com dados divorciados do otimismo que a vida financeira do Estado sempre permite possuir.

Ora, a Mensagem em foco, acusa em Cr\$ 11.567.747.088,00 o total da Despesa do exercício de 1971, ai integradas as oriundas dos créditos adicionais abertos ou por abrir. Ora, a média percentual mínima de transferência dessas despesas para o exercício seguinte é da ordem de 20% extraídos da estimativa do total das Despesas do exercício, que no caso perfaz a quantia de Cr\$ 2.313.549.417,60. Portanto, subtraindo-se esta importância daquela em que é estimada a Despesa Total, chega-se à Despesa real ou ao máximo da Despesa do exercício em curso, portanto, aquela despesa que se tornou efetiva, incontroversa, aos 31 de dezembro de 1971 e que, no caso, não ultrapassará a casa dos Cr\$ 9.254.197.670,40.

Dai porque a análise do quadro orçamentário contido na Mensagem governamental não conduz à estimativa de um déficit ao final do presente exercício, mas, ao contrário, a um saudável superávit, bastando reduzir da Despesa os "Restos a Pagar" que, necessária e inevitavelmente, terão de ser transferidos para o exercício de 1972...

Senão, reconstruamos a posição orçamentária final, após a dedução mencionada: 1) Previsão da Receita para 1971, já admitida a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre — Cr\$ 10.477.393.133,00; — 2) Despesas e créditos adicionais, fixados no orçamento — Cr\$ 9.254.197.670,40. Como consequência lógica da subtração da parcela da despesa prevista para a Receita, ter-se-á a previsão de um

saldo, de um superávit orçamentário igual a Cr\$ 1.223.195.462,60.

Sejamos, no entanto, pessimistas. Aceitemos, ainda, que o exercício fiscal de 1971 não remeta para o de 1972

os 20% da média dos "Restos a Pagar" mas, a metade dessa média, isto é, apenas 10% (dez por cento). Ainda assim, registrar-se-á um razoável superávit, como é fácil perceber do quadro abaixo da Posição Orçamentária:

Cr\$	
10.477.393.133,00	Receita prevista, considerada a menor arrecadação do ICM no 1.º semestre
10.410.972.379,20	Despesa, acrescida dos créditos adicionais e reduzida em apenas 10% de "Restos a Pagar" transferidos para o exercício de 1972
66.420.753,80	Há em razão disto um Superávit de

Há em razão disto um Superávit de

Há necessidade, ainda, Sr. Presidente, de examinar a Posição Financeira do presente exercício, tal como consta da Mensagem, distribuída por três itens: a primeira, sob a denominação "Déficit Orçamentário previsto para 1971" já analisada, e, os derradeiros, sob as denominações de "Compromissos transferidos para 1970" e "Disponibilidades transferidas de 1970", respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet, Fazendo soar as campainhas.) — Quero avisar ao nobre Senador que dentro de cinco minutos vamos suspender a Sessão, para que os Srs. Senadores possam receber o Sr. Ministro Reis Velloso, que vem pronunciar uma Conferência nesta Casa.

O SR. ORLANDO ZANCANER — Terminei rapidamente, Sr. Presidente.

(Continua lendo.)

Os Compromissos Transferidos constam da Mensagem e atingem a cifra de Cr\$ 2.451.304.068,92, compondo-se de "Restos a Pagar", "Serviço da Dívida a Pagar", "Débitos com Entidades Descentralizadas", "Débitos com a União e Municípios", "Restituições a Pagar", "Depósitos", "Dívida Unificada", "Bônus do Tesouro" e "Promissórias do Tesouro". Admitamos, novamente, como fizemos na análise precedente, que todos os itens em pauta, sejam totalmente liquidados, sem remissão para o exercício fiscal seguinte, salvo os relacionados com os "Restos a Pagar", com os "Bônus do Tesouro" ou "Bônus Rotativos", cujas parcelas, respectivamente, são assim previstas: Cr\$ 513.995.908,86 e Cr\$ 876.445.048,36.

Ora, os "Restos a Pagar" recebidos de exercícios anteriores nunca são saldados, dentro do exercício, em percentagem superior a 70% de sua cifra global, o que significa afirmar que 30% desses "Restos" passam para o exercício fiscal seguinte, isso em razão de fatores já por nós apontados. Aliás, o fato de virem de exercícios precedentes demonstra que se trata de fato inevitável, preso a complexidade e a causas independentes da ação e da eficiência dos Governos, induzindo à ideia de força maior. Portanto, se de-

duzirmos os 30% apontados que fazem o quantum de Cr\$ 154.198.772,40 do total dos "Restos a Pagar" que foram transferidos de 70 para 71, isto é, Cr\$ 513.995.908,86, verifica-se que desta última cifra só serão efetivamente pagos Cr\$ 359.797.136,46 na pior das hipóteses.

Igualmente, os "Bônus do Tesouro", conhecidos "Bônus Rotativo", e que a Mensagem diz transferidos de 1970 para 1971 sómente adquirirão a indole de encargos do exercício se o Governo vier a resgatar todos os que estavam em circulação em 31 de dezembro de 1970, pagando-os em dinheiro e sem emitir outros no atual exercício fiscal, a título de substituição dos antigos ou para solver qualquer insuficiência de caixa. Portanto, o compromisso em tela, é, de rigor, um mero compromisso de natureza contábil, posto que, de regra, os Governos substituem os bônus por outros, sem qualquer dispêndio efetivo de dinheiro, pois não é de admitir-se que o Governador deixe de lado tão útil instrumento de política financeira do Estado e do Governo de São Paulo como são os Bônus, títulos altamente cotados no mercado de capitais, optando pela cessação de sua emissão e, ainda, devendo resgatar em dinheiro os que se achavam em circulação ao findar o exercício anterior... Aliás, a alteração da disciplina desses títulos já proposta à Assembléia Legislativa do Estado, revela que o Governador está longe de abandonar a emissão dos Bônus. Para comprovar essa assertiva, o Governo do Estado no mês de abril do corrente ano emitiu em "Bônus Rotativos" a importância de Cr\$... 181.910,40 e resgatou Cr\$ 163.113,50; no mês de maio emitiu Cr\$ 188.910,60 e resgatou Cr\$ 150.295,80; no mês de junho emitiu Cr\$ 148.186.800 e resgatou Cr\$ 151.298.930, deixando na praça um superávit de Cr\$ 54.299.770. Dai concluir-se que os Bônus do Tesouro, no valor de Cr\$ 876.445.048,36 que vieram de 1970 para o corrente exercício não serão resgatados em numerário, mas, trocados por outros, vencíveis em 1972. Dai não poderem ser incluídos como despesa efetiva, real, física, do presente exercício de 1971.

Diante dessas observações, é fácil reconstruir a Posição Financeira, corrigindo-se o quadro apresentado pela

Mensagem, de molde a surpreender-se um superávit financeiro, ainda que potencial ou estimativo, do exercício:

Posição Financeira	Cr\$
Superávit orçamentário previsto, conforme demonstração e quadro anterior	343.748.533,00
Disponibilidades transferidas de 1970	343.748.533,00
 Recursos Financeiros do exercício de 1971	 1.566.943.995,60
Compromissos transferidos de 1970, deduzidos o valor dos Bônus em circulação em 31 de 12 de 1970 e 30% do total dos "Restos a Pagar", conforme demonstração anterior ..	1.420.660.242,16
 Superávit Financeiro	 146.283.753,44

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a verdade que transparece da análise da peça orçamentária, ainda que calcada em fatos de fácil comprovação e jogando com elementos primários, não se perdendo em complexidades, nem fugindo aos dados da realidade, é demonstrativa de que o exercício fiscal de 1971 terminará com o registro de dois superávits, um de natureza orçamentária e, o outro, de caráter financeiro, sem qualquer necessidade de compressão, cortes ou quaisquer outras providências destinadas a reduzir a Despesa, por isso que, nem mesmo o reajuste dos vencimentos do funcionalismo pode ser postergado em nome de um déficit que é, como vimos, meramente contábil...

Para concluir, saliente, com justificado orgulho e com a consciência tranquila de haver prestado informação de meu dever à comunidade laboriosa de meu Estado, que o equilíbrio orçamentário obtido nos idos do mandato do Governador Abreu Sodré, prossegue intangível, para gáudio e estímulo de todos os que, com responsabilidade, teimam por forcejar o desenvolvimento do nosso povo, o progresso e a integração da riqueza em nosso País, vencendo, palmo a palmo, os caminhos do grandioso destino reservado à pátria comum.

Resta-nos advertir aos que persistem no êrro o espírito da advertência de Bernard Shaw: o êrro, tomado como verdade por muitos, continuará a ser, solitariamente, um êrro. (Muito bem!)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

José Guiomard — Geraldo Mesquita — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Alexandre Costa — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — Domicio Gondim — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Heitor Dias — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Gus-

tavo Capanema — Carvalho Pinto — Emival Caiado — Osires Teixeira — Accioly Filho — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Pela ordem.) — Sr. Presidente, encaminho à Mesa, para ser considerado lido em plenário, pronunciamento a respeito do Estádio de Futebol de São José dos Campos.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — V. Ex.^a será atendido.

É o seguinte o discurso do Sr. Franco Montoro:

Atendendo a representação recebida da Câmara Municipal de São José dos Campos, dirijo ao Ministro da Educação e Cultura e ao Governador de São Paulo apelo para que evitem a perda do Estádio do Esporte Club São José, de São José dos Campos, ameaçado de ir a leilão judicial no próximo dia 25 de outubro.

Trata-se de um estádio moderno, com capacidade para 25 mil pessoas "obra construída com o sacrifício de toda a população e que em razão disso, por ser fruto do trabalho incansável daquela gente tóda, ganhou o nome de Formigão", como diz o jornalista José Castelo, em artigo publicado na edição de **O Jornal**, de 1.^º de outubro último.

O desporte é parte integrante do sistema educativo, por ser necessário à educação equilibrada e completa da juventude. "A Educação Física, por ser atividade que, com seus meios, processos e técnicas, desperta, desenvolve e aprimora as forças físicas, morais, psíquicas e sociais do educando, constitui um dos fatores básicos para a conquista das finalidades da educação nacional".

É de justiça e do interesse público que o Governo, utilizando inclusive recursos da Loteria Esportiva, tome providências no sentido de preservar o modelar patrimônio esportivo da população do Vale do Paraíba.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — A Ordem do Dia da presente Sessão destina-se a Trabalhos das Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Tendo a Mesa recebido comunicação de que já se encontra na Casa o Sr. Ministro João Paulo dos Reis Velloso, que irá pronunciar conferência sobre o Plano de Desenvolvimento Nacional, suspendo a Sessão por 30 minutos para que os Srs. Senadores possam receber S. Ex.^a e cumprimentá-lo.

Está suspensa a Sessão.

(Suspensa às 15 horas, a Sessão é reaberta às 15 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Está reaberta a Sessão.

Tem a palavra o nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, domingo último fiz declarações a **O Globo**, publicadas na edição de segunda-feira desse grande vespertino carioca, antecipando discurso que, neste mesmo dia, proferi desta tribuna, sobre a situação dos municípios brasileiros, tendo por base os de meu Estado.

Observei, então, que tem constituído preocupação constante dos Governos da Revolução obter uma ação coordenada dos municípios, Estados e União para que alcancemos o máximo de velocidade em nosso processo de desenvolvimento, através da soma de todos os recursos porventura disponíveis. Após uma série de considerações, exaltei a conduta do Ministro do Trabalho no tocante às dívidas dos municípios para com a Previdência Social. Afirmei, então, que a Portaria n.^o 3.311, de 24 de setembro desse ano, assinada pelo Professor Júlio Barata, constituía mais um exemplo de seu elevado espírito público, pois abria, com realismo, caminho para a regularização definitiva do problema, que vem de muitos anos. Antecipei minha convicção de que procedimento igual será adotado pelo Ministro da Educação e Cultura, com relação às verbas destinadas aos municípios e bloqueadas pela não-aprovação de contas de verbas entregues há dois ou três anos, devido, não raro, a dificuldades decorrentes de excesso burocrático — num processo em que, se há culpa por parte de muitos municípios, inequivoca também a responsabilidade de órgãos do próprio MEC. Dei, nesse meu pronunciamento, realce à colaboração entre os órgãos

do Governo Federal e os municípios, única forma de socorremos a estes, cujas deficiências são notórias, especialmente para quem, como eu, é velho municipalista.

Voltando à decisão do eminente Ministro Júlio Barata, dissemos ter ele "no trato desse difícil e delicado problema se revelado, mais uma vez, grande conhecedor dos assuntos de sua pasta e, também, da realidade brasileira. Mostrou-se, ainda, entrosado com o pensamento do Presidente Garrastazu Médici, que quer o desenvolvimento do interior do Brasil, a moralização e o aperfeiçoamento das administrações municipais, e nunca agravar ainda mais a aflição das populações interioranas".

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com todo prazer, Senador Antônio Carlos.

O Sr. Antônio Carlos — Senador Lourival Baptista, faz muito bem V. Ex.^a em ressaltar da tribuna do Senado a decisão do Sr. Ministro do Trabalho, Professor Júlio Barata, no sentido de estabelecer critério de parcelamento para as dívidas dos municípios brasileiros para com o Instituto Nacional de Previdência Social. S. Ex.^a, através de dois atos normativos, procurou atender a situação de fato, de modo a que os municípios possam satisfazer os seus compromissos para com o INPS, dentro de condições satisfatórias para a entidade credora e para eles, municípios devedores. Nesse passo, vale ressaltar, como V. Ex.^a está fazendo em seu discurso, a sensibilidade do Sr. Ministro para com os apelos que recebeu do Congresso Nacional, seja através da palavra de V. Ex.^a como da palavra do nobre Senador Helvídio Nunes, representante do Piauí, e também ouvindo vozes que se levantaram na Câmara dos Deputados. Entendo, nobre Senador, que essas medidas adotadas pelo Sr. Ministro e aquelas outras que estão a merecer os processos que tramitam no Ministério da Educação e Cultura, não são objeto da legislação já anunciada pelo Governo e em elaboração no Ministério da Justiça, as leis que irão constituir o Estatuto dos municípios brasileiros, pois é preciso que a lei discipline todas essas atividades dos municípios, relacionadas com a aplicação de recursos do Governo Federal, tendo em vista a variedade de condições dos municípios. Temos municípios no Brasil, como o município da cidade de São Paulo, cuja arrecadação é bem maior do que a arrecadação da maioria dos Estados brasileiros, assim como temos municípios do interior de nosso País que estão carentes de tudo, principalmente de assistência técnica, de orientação administrativa. É preciso, pois, que esse elenco de leis venha atender às necessidades des-

ses municípios que prestam grande serviço ao desenvolvimento brasileiro. Era o que eu desejava dar ao discurso de V. Ex.^a

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço a V. Ex.^a, eminente Senador Antônio Carlos, a parte com que honrou meu discurso. V. Ex.^a, que é estudioso dos assuntos municipais, bem vê e bem sabe quanto o município brasileiro necessita do apoio do Governo Federal.

(Retomando a leitura.)

Confando no espírito compreensivo, patriótico e construtivo do Professor Júlio Barata, levantei a possibilidade de determinar ele a revisão dos débitos dos municípios para com a Previdência Social, a fim de serem sanados erros e exageros porventura existentes.

Segunda-feira mesmo, ao fim da tarde, veio-me às mãos telex do Ministro do Trabalho, que entendo do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa, pois revela o empenho de Sua Excelência em solucionar os problemas de sua pasta e, sobretudo, de manter perfeito espírito de colaboração e entendimento com o Legislativo, o qual passo a ler:

"Senador Lourival Baptista
Senado Federal — Brasília

Tendo lido hoje no *Globo* declarações Vossória sobre parcelamento dívidas municípios com Previdência Social, quero agradecer elogiosas e animadoras referências iniciativa deste Ministério, consubstanciada em Portaria sobre assunto, e assegurar ao nobre Senador que já dei instruções à Presidência do INPS, para revisão dos cálculos e correção qualquer imperfeição porventura cometida nas cobranças que deverão obedecer aos termos da lei e das normas baixadas. Cordiais Saudações, Júlio Barata."

Sr. Presidente, confesso que — apesar do elevado conceito que sempre fiz do eminente Ministro Júlio Barata, cuja fecunda atuação em prol do Brasil acompanho com atenção — foi com emoção que li o telex de Sua Excelência comunicando-me já ter determinado à Presidência do INPS as medidas, por mim modestamente sugeridas através de **O Globo** e desta tribuna naquele mesmo dia!

Jamais tive dúvidas de que o Ministro Júlio Barata é inexcedível no cumprimento das missões que lhe sejam confiadas. Nem de que tomaria conhecimento do apelo feito desta tribuna, e que a ele procuraria dar solução, na medida do possível. Mas, Sr. Presidente, que tudo isso ocorresse num prazo de tempo inferior a doze horas — confesso — nunca poderia supor. E foi o que se deu, em ine-

quivoca demonstração do apreço que Sua Excelência tem a esta Casa, e da elevada compreensão com que se quaisquer sugestões, mesmo modestas, para a melhor solução dos problemas do Governo e do País.

Sr. Presidente, a notícia que me veio com o telex a que aludo e li para o conhecimento deste plenário encheu-me de muita satisfação. Fui mereiro intérprete do sentimento municipalista, ao dirigir-me a um homem cujas excepcionais qualidades conhecidas desde muito e aqui já foram salientadas, com brilhantismo e justiça, pelo nosso eminente líder Senador Filinto Müller, que sei ligado ao Professor Júlio Barata por amizade tão antiga quanto recíproca. Mas — é preciso repetir — senti muita satisfação pela demonstração enfática do perfeito entendimento entre os Poderes da República, a despeito de todas as negativas alardeadas por derrotistas ou adversários gratuitos do atual Governo. E, sobretudo, pela esplêndida notícia que logo seria do conhecimento de todos os municípios brasileiros, aos quais o espírito patriótico e compreensivo do eminente Ministro Júlio Barata acabara de proporcionar benefício imenso e alegria intensa! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Tem a palavra o Sr. Senador Amaral Peixoto. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José Lindoso. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Eurico Rezende. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Benjamin Farah. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dias atrás, tive a ocasião de ocupar esta tribuna para tecer algumas considerações sobre o problema da construção das barragens de regularização dos cursos do Rio Itajaí-Açu e do Rio Itajaí-Mirim, bem como das obras complementares a esse trabalho, único capaz de evitar a repetição da calamidade das enchentes que assolam periodicamente o rico e tradicional Vale do Itajaí, no meu Estado de Santa Catarina.

Fiz, então, um histórico do problema e procurei demonstrar à Casa e à Nação a necessidade urgente de providências do Poder Executivo, no

sentido do prosseguimento, em ritmo mais acelerado, daquelas obras de regularização e defesa do curso e das margens do Rio Itajai—Açu e do Rio Itajai—Mirim.

Hoje, Sr. Presidente, é com a maior satisfação que trago ao conhecimento da Casa texto da carta que recebi do Exmo Sr. Ministro do Interior, Costa Cavalcanti, na qual S. Ex.^a faz um histórico completo das providências que vem o Governo Federal adotando, através daquela secretaria de Estado.

Passo a ler, Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, a carta a que me refiro:

Brasília, 8 de outubro de 1971
CARTA/SPM/BSB/119

Excelentíssimo Senhor
Senador ANTÓNIO CARLOS
KONDER REIS

Senado Federal
Nesta

Senhor Senador

Li, com a merecida atenção, o pronunciamento de V. Ex.^a sobre as obras em execução pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS, no Vale do Itajai, que compreendem a construção de 4 barragens, ou seja, Itajai do Oeste, Itajai do Sul, Itajai do Norte e Itajai-Mirim e trabalhos de retificação e derrocamento nos rios Benedito e Itajai-Mirim.

Sobre o assunto, apraz-me informar V. Ex.^a de que, no momento, estão em execução a barragem do Oeste, a barragem Sul e a retificação do rio Itajai-Mirim, sendo que a barragem Oeste, destinada a proteger o vale do Itajai Oeste contra inundações da confluência do rio Itajai do Sul até a foz do rio Itajai do Norte (Hercílio) está em fase final de construção e prevista sua conclusão para o primeiro semestre do próximo ano. Esta barragem beneficiará as cidades da Taió, Rio do Oeste, Rio do Sul e Lontras.

A barragem Sul, localizada no rio Itajai do Sul, a montante da cidade de Ituporanga, protegerá integralmente este vale, complementando a proteção efetuada pela barragem Oeste, desde a cidade de Rio Sul até a foz do rio Itajai do Norte.

O trecho compreendido desde a confluência do rio Hercílio até a foz do rio Itajai-Açu, junto ao mar, com as obras em execução, terá, desde logo, uma proteção da ordem de 40%.

Alguns problemas técnicos de natureza geológica, obrigaram a

uma modificação do projeto elaborado para a barragem Sul, porém, já está concluído o novo projeto e a obra vem sendo construída em ritmo normal.

No momento, está sendo providenciada a concorrência para execução da parte do maciço da barragem, em terra, e do futuro vertedouro, que haviam sofrido modificação do projeto.

Para esta barragem, o DNOS possui recursos suficientes, sendo parte proveniente de um empréstimo de financiamento obtido de Williams & Brands, em Londres, e o restante consignado no Orçamento Pluriannual de Investimentos.

A barragem Sul deverá estar concluída em fins de 1973, conforme a programação.

A retificação do rio Itajai-Mirim vem sendo efetuada de forma contínua, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e, no momento, o DNOS já executou cerca de 70%, eliminando igual percentual das enchentes que, periodicamente, atingiam a cidade de Brusque.

A construção da barragem Norte, localizada próximo à foz do rio Dolmann, no rio Hercílio, ainda não foi iniciada, como não o foi, igualmente, o derrocamento e retificação do rio Benedito, que integram o Programa Geral do Vale do Itajai.

Cumpre ressaltar, entretanto, que o DNOS já foi por mim autorizado a solicitar assistência técnica ao Governo da República Federal da Alemanha para executar um estudo de viabilidade econômica das etapas ainda inconclusas do programa, visando a obtenção de financiamento para apressar o término das obras.

Cumpre-me salientar, para conhecimento de V. Ex.^a, que todo o esforço até hoje despendido pelo Governo Federal, não teve qualquer colaboração financeira ou técnica, quer do Estado de Santa Catarina, quer dos Municípios beneficiados.

Considerando o vulto dos trabalhos e respectivos custos e tendo presente ainda as disponibilidades orçamentárias do DNOS, são louváveis, sem dúvida, o esforço do DNOS e a significação dos serviços já realizados em benefício do Vale do Itajai, o que atestam a prioridade dada por este Ministério a defesa daquela próspera região.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex.^a os protestos de minha estima e distinta consideração.

José Costa Cavalcanti

Quero, Sr. Presidente, inicialmente, agradecer a atenção do Sr. Ministro do Interior e enaltecer o trabalho que, aqui no Congresso, vimos nós, os representantes do povo, realizando, quando trazemos ao debate problemas de interesse dos nossos Estados, das nossas regiões.

A resposta do Sr. Ministro do Interior, minuciosa, cuidadosa, posso dizer mesmo completa, é um atestado de que à palavra do Congresso, ao apelo dos Senhores representantes do povo acorrem os ministros de Estado, auxiliares de confiança do Senhor Presidente da República, com as necessárias explicações, com a exposição dos assuntos que aqui levantamos, demonstrando não só a vitalidade do Congresso Nacional mas, acima de tudo, o respeito e a atenção que ele vem merecendo da parte do Excelentíssimo Senhor Presidente da República e dos Srs. Ministros de Estado.

O Sr. Ministro do Interior, com a carta que acabo de ler e que, certamente, através dos Anais do Senado da República, chegará ao conhecimento do povo de Santa Catarina, está tranquilizando a população do Vale do Itajai e trazendo-lhe motivos de confiança e estímulo para que continue trabalhando pelo engrandecimento da Pátria comum.

O Vale do Itajai, desde os primórdios da sua colonização, em 1850, quando o Professor universitário Herman Brunn Otto Blumenau fundou a cidade que hoje tem seu nome, sofre periodicamente a calamidade das enchentes.

Não só o Rio Itajai-Açu, como o seu maior tributário o Itajai-Mirim, e mais todos os afluentes desses dois rios, têm curso torrencial. No período de grandes chuvas, suas águas sobem a níveis insuportáveis e transbordam e provocam os maiores prejuízos não só às cidades que ficam às margens dos rios Itajai do Sul, do Norte, do Oeste, e de outros afluentes do grande rio que dá nome ao Vale. As cidades causam prejuízos e também às lavouras que se estendem pelas terras do grande vale.

Com a construção das quatro barragens e com os trabalhos de derrocamento do rio Benedito e do rio Itajai-Mirim, estará o problema praticamente resolvido e o vale do Itajai poderá continuar ostentando essa legenda de trabalho, de esforço, de dedicação pelo Brasil, sem os riscos, os tomers e as surpresas das calamidades que, periodicamente, como que anulam o trabalho que a sua população realiza em favor da Pátria.

Com este agradecimento, Sr. Presidente, desejo manifestar minha confiança de que o programa anunciado pelo Sr. Ministro do Interior, quanto ao prosseguimento das barragens, das obras de defesa das margens dos tributários do Rio Itajaí, no vale do mesmo nome, prossigam em ritmo acelerado, para que o grande Governo da República, chefiado pelo Presidente Emílio Garrastazu Médici, possa tornar plena realidade esse complexo de obras de engenharia capaz de resolver o grande problema daquela região, região-módelo no Estado de Santa Catarina, e, sem exagero, posso acrescentar, no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Na Sessão de 8 do corrente foi lido no expediente o Projeto de Lei da Câmara n.º 63, de 1971, que define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Além das Comissões as quais foi distribuído, deverá ainda manifestar-se sobre o projeto a Comissão de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Lembro aos Senhores Senadores que o Congresso Nacional está convocado para uma Sessão Conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e

destinada à apreciação do Projeto de Lei n.º 19, de 1971 (CN).

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — De acordo com a deliberação do Plenário, o tempo destinado aos oradores do Expediente da Sessão de amanhã será dedicado a homenagear a figura do Senador e Constituinte Levindo Coelho.

O SR. PRESIDENTE (Clodomir Milet) — Não há mais oradores inscritos. (Pausa.)

Para a Sessão ordinária de amanhã designo a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 199, de 1971, de autoria do Sr. Senador Carvalho Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Ministro Mário Gibson Barbosa, abrindo o debate geral na 26.ª Assembléia Geral das Nações Unidas, em 27 de setembro de 1971, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n.º 442, de 1971, da Comissão:

— Diretora

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 46, de 1971

(apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 439, de 1971), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar empréstimo externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial) — BIRD, destinado à aplicação em obras de saneamento e de extensão da rede de distribuição de água, tendo

PARECER, sob n.º 440, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1971, de autoria do Sr. Senador Ruy Santos, que altera a Lei n.º 4.319, de 16 de março de 1964, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n.º 450, de 1971, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que apresenta, com voto em separado do Senador Francisco Montoro.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 16 horas e 20 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1971

Aos dezesseis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e um, na Sala do Gabinete do Presidente do IPC., com a presença dos senhores Deputados Passos Pôrto, Milton Brandão, Bento Gonçalves e Pedro Faria, e mais o Senhor Deputado Dirceu Cardoso, Auditor, sob a presidência do Senador Nelson Carneiro, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, para tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente pôe em votação o processo de desligamento do Instituto, do associado facultativo Roberval Batista de Jesus, despatchado ad referendum em vista das razões apresentadas pelo interessado. O Conselho referenda o despacho. Em continuação, o Conselheiro Passos Pôrto relata, com parecer contrário, o requerimento de pensão da Sra. Lucy Gentil Cabral. O parecer é aprovado; o Conselheiro Milton Brandão relata, favoravelmente, o processo de desligamento do Senhor Temistocles Teixeira, ex-parlamentar, que é aprovado, o Conselheiro Pedro Faria apresenta o processo de pensão do Senhor Nilo Coe, digo, Nilo de Souza Coelho, do qual havia pedido vista. O processo é aprovado, após a confirmação do parecer pelo Conselheiro Milton Brandão; o Conselheiro Bento Gonçalves relata, favoravelmente, o processo de pensão da Senhora Dária

Cavalcanti Maranhão, viúva do ex-pensionista Djalma Maranhão, que é aprovado; o Senhor Presidente relata, favoravelmente, o processo de pensão do Senhor Waldemiro de Souza Falcão, ex-funcionário, e o Conselheiro Pedro Faria pede vista do mesmo; o Senhor Presidente relata, também favoravelmente, atendendo à excepcionalidade do caso, o processo de pensão da Senhora Nadir Guimarães Lacerda, no sentido de ser a mesma considerada beneficiária especial do ex-parlamentar Ovídio Antunes Teixeira, com direito à pensão a partir da decisão do Conselho. O processo é aprovado, tendo o Conselheiro Pedro Faria votado com restrições. Em prosseguimento, o Senhor Presidente apresenta a indicação do Senhor Milton Marques para Conselheiro Fiscal do Instituto, feita pela Associação dos Servidores da Câmara dos Deputados, em substituição ao Senhor Ives de Freitas que pediu dispensa das funções. A indicação é aprovada. O Senhor Presidente distribui ao Conselheiro Bento Gonçalves o processo de reajuste da pensão do Senhor José de Carvalho Sobrinho. Finalmente, são aprovados os processos de concessão de auxílio-doença dos Senhores Flávio Brito, Cid Furtado, Amaro Ferreira Pessanha, Lezek Bronislau Ostoja Roguski, Mário Martins Neto, Paulo Francisco Torres e José Garcia Neto. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos. E, para constar, eu Alberto de Oliveira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Cattete Pinheiro.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA 34.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 1971

As 15 horas do dia 13 de outubro de 1971, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Heitor Dias, Helvídio Nunes, José Lindoso, José Sarney, Accioly Filho, João Calmon, Eurico Rezende e Franco Montoro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves, Gustavo Cananema, Emíval Caiado e Antônio Carlos.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Abertos os trabalhos, são relatadas as seguintes proposições:

Senador Helvídio Nunes

Inconstitucional e injurídico o Projeto de Lei do Senado n.º 39/71 — Permite o registro de união, como casamento, após cinco anos de vida em comum. O parecer é aprovado.

Senador José Sarney

Favorável, com projeto de resolução, o Ofício número 34/71-P/MC (S-33/71) do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Representação 860, Estado de São Paulo e pela aprovação do projeto de resolução da Comissão de Finanças à Mensagem n.º 213/71 do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado proposta da Prefeitura Municipal de Fortaleza, consubstanciada em exposição de motivos do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a emissão de Notas Promissórias em garantia de empréstimos destinados ao financiamento de obras públicas prioritárias.

Em discussão e votação os pareceres são aprovados unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Secretária, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que "dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974".

ATA DA 3.ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1971

As dez horas do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta e um, no Auditório do Senado Federal, presentes os Srs. Deputado Murilo Badaró — Presidente, Senadores Accioly Filho, Osires Teixeira, Milton Cabral, João Calmon, Lourival Baptista, Wilson Campos, Virgílio Távora e Cattete Pinheiro e os Srs. Deputados Parsifal Barroso, Marcos Maciel, Dib Cherem, Garcia Netto, Adhemar de Barros Filho, Vasco Neto e Amaury Müller, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que "dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974".

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Dinarte Mariz, Heitor Dias e Franco Montoro e os Srs. Deputados Marques Fernandes, Marcondes Gadelha e Walter Silva.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos e o Secretário lê a Ata da reunião anterior, que é aprovada sem discussão.

Inicialmente, o Sr. Presidente comunica ao Plenário da Comissão, que a presente reunião se destina à ouvir o depoimento do Dr. Thomas Pompeu de Souza, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, dando prosseguimento ao ciclo de conferências e debates programados para exame do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Logo após, a palavra é concedida ao Dr. Thomas Pompeu de Souza, o qual, antes de dar início à sua exposição, expressa os seus sinceros agradecimentos pelo atencioso convite que lhe foi dirigido.

Encerrada a Exposição de S. S.º, usam da palavra, dirigindo indagações ao Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o Sr. Presidente — Deputado Murilo Badaró e os Srs. Senadores Augusto Franco e Milton Cabral.

Levanta-se a reunião às 11 horas e 45 minutos.

As 16 horas, é reiniciado os trabalhos da Comissão. Na abertura, o Sr. Deputado Murilo Badaró convida o Exmo. Sr. Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados para integrar a Mesa.

Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão expressa a satisfação em receber a visita do Dr. José Papas Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, que gentilmente aquiesceu em comparecer ao Congresso Nacional para prestar esclarecimentos sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento.

Ao iniciar sua Exposição, o Dr. José Papas Júnior declara que a Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo tem na mais alta conta a honrosa distinção que esta convocação traduz, e, agradece em nome do empresariado esta prova de deferência, regozijando-se com este ensejo de manter diálogo com o Poder Legislativo e de render-lhe sua homenagem. Encerrada sua Exposição, Sua Senhoria se coloca à disposição dos Srs. Parlamentares para quaisquer esclarecimentos. Na oportunidade, fazem uso da palavra, os Srs. Deputado Murilo Badaró — Presidente da Comissão, Senador Augusto Franco e Deputado Parsifal Barroso.

Ao final, o Sr. Presidente agradece a presença do eminente Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados, que nos honrou com a sua participação nos trabalhos da Comissão, e ao Dr. José Papas Júnior a gentileza também de sua presença, assinalando que a sua contribuição para o esclarecimento do tema ora examinado foi das mais significativas.

A Exposição bem como os debates travados na presente reunião foram taquigrafados e serão publicados como partes integrantes desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, para constar, eu, Marcus Vinícius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que "dispõe sobre o Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para o período de 1972 a 1974".

ANEXO DA ATA DA 3.ª REUNIÃO
REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1971

Publicação devidamente autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão

Presidente: Deputado Murilo Badaró

Vice-Presidente: Deputado Marcondes Gadelha

Relator: Senador Accioly Filho

Convidados:

Dr. Thomas Pompeu de Souza, Presidente da Confederação Nacional da Indústria. (parte matutina.)

Dr. José Papas Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo. (parte vespertina.)

Integra do apanhamento taquigráfico referido na Ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Havia número regimental, declaro aberta a presente Reunião da Comissão Especial destinada ao exame do 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento, com o objetivo de ouvir o depoimento do Dr. Thomas Pompeu de Souza, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, que nos honra, neste instante, com sua presença.

É excusado significar para a Comissão o valor e o alto merecimento que este ilustre homem de empresa grangeou por suas atividades, ao longo de sua fecunda carreira. De forma que é motivo de honra para nós a sua presença, neste instante.

Vamos, então, ouvir o depoimento do Dr. Thomas Pompeu de Souza, a quem dou a palavra.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Parlamentares:

Ao iniciar esta breve apreciação sobre os pontos básicos contidos no I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, desejo expressar meus sinceros agradecimentos a esta Comissão pelo atencioso convite que me foi dirigido, como Presidente da Confederação Nacional da Indústria, órgão máximo de representação da classe empresarial.

Constitui hoje tarefa fundamental atribuída a todos dar o máximo de si, para colaborar na gigantesca empresa de alçar o Brasil, no mais breve lapso de tempo, a uma posição de País cujo bem-estar econômico e social seja comparável às grandes nações desenvolvidas.

Para tanto, consideramos preliminarmente necessário o estabelecimento de linhas mestras de ação que visem a orientar as forças produtivas no caminho buscado pelo Governo, a fim de se alcançarem níveis de produtividade ótima, eliminando-se o desperdício e a dispersão de esforços.

Entendemos, pois, indispensável a formulação de um planejamento global, sem o qual a Nação pode caminhar de maneira desordenada, perdendo-se no tempo e no espaço os benefícios do trabalho e da produção.

Entendemos ainda como fator da maior importância o entrosamento entre as classes privadas e o Governo, através de consultas prévias e encaminhamento de sugestões que visem a contribuir para a melhoria do sistema econômico e social.

Têm os senhores meu testemunho pessoal de que os Governos da Revolução não só têm procurado recorrer a estes procedimentos, como também os vêm colocando em prática de maneira digna do aplauso de todos.

Os resultados práticos desse esforço conjunto já se fazem sentir através de indicadores estatísticos que espelham notáveis taxas de crescimento econômico augurando em curto prazo sensível melhoria no padrão de vida do povo brasileiro.

O Governo do Presidente Emílio Garrastazu Médici tem procurado dar a devida importância e consideração às sugestões formuladas pela Confederação Nacional da Indústria, que se pautam dentro de uma linha sória, procurando solicitar e alistar medidas hábeis, a possibilitar o progresso acelerado da atividade industrial brasileira.

Assim aconteceu, ao iniciar-se o mandato presidencial quando apresentamos um elenco de sugestões que encerravam o pensamento do empresariado brasileiro, e vimos incorporado às metas oficiais o conjunto de nossos anseios como representantes de classe. A importância do fato reside no perfeito entrosamento revelado entre o Governo e a iniciativa privada, demonstrando que são idênticos os processos e os objetivos, havendo não só coincidência de pensamentos, mas também coincidências de ações.

Com o objetivo de somar esforços em prol do desenvolvimento brasileiro, procuramos mais recentemente apreciar alguns temas julgados de especial importância, a fim de fazer chegar ao Governo o pensamento da classe industrial.

A CNI preparou e realizou cuidadosamente a 1.ª Convenção Nacional da Indústria, estruturada a partir de Reuniões Setoriais, onde cada setor pôde apresentar suas reivindicações específicas, seguindo-se a Convenção propriamente dita, que discutiu também pontos básicos de política global, notadamente:

I — bases para uma Política Industrial;

II — absorção Tecnológica e Política Industrial;

III — recursos humanos para o desenvolvimento.

Há uma perfeita sintonia entre o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o pensamento empresarial expresso nos Documentos Básicos aprovados pela Convenção Nacional da Indústria.

O modelo brasileiro de desenvolvimento conforme definido no Plano constituiu-se na criação de uma economia moderna, competitiva e dinâmica, a saber:

"A modernização implica, notadamente, mudança de concepção, no Governo, na empresa privada e nos demais agentes econômicos, e não simplesmente em saltos quantitativos. Mediante esse processo, a comunidade brasileira constituirá forma de organização social dotada de alta criatividade e capacidade de realização atenta, ao mesmo tempo, às oportunidades de desenvolvimento em todos os campos e à necessidade de consolidar um modelo de competição e integração."

Definido o modelo, passa o Plano a listar o "elenco das realizações nacionais" para o período 1972/74, que visa assegurar o crescimento do Produto Industrial no triénio em 46%, viabilizando um crescimento global da economia em torno de 8 a 10% a.a.

Isso será possível através de:

I — consecução dos objetivos nacionais de desenvolvimento e transformação social mediante processo de competição capaz de assegurar níveis internacionais de eficiência aos setores público e privado; e processo de integração, com articulação harmônica entre Governo e setor privado, União e Estados, entre regiões desenvolvidas e regiões em desenvolvimento, entre empresa e trabalhadores;

II — implantação de novos instrumentos para modernizar a empresa nacional, fortalecendo-lhe a capacidade competitiva e eliminando as condições de desigualdade em que opera, relativamente à estrangeira;

III — atuação eficiente do Governo, na administração direta, autarquias ou empresas governamentais, definindo suas tarefas com clareza e preservando a viabilidade e dinamismo do setor privado;

IV — mobilização ainda mais intensa do sistema financeiro nacional e do mercado de capitais, para maior participação do financiamento da formação real de capital do setor privado e na criação de sólidas estruturas das empresas; e ainda garantia de acesso da pequena e média empresas a sistemas que permitam a melhoria de sua estrutura financeira, bem como utilização dos instrumentos financeiros já criados no BNDE e em outros organismos oficiais, para a grande empresa ou grandes empreendimentos nacionais;

V — implementação da Política Tecnológica Nacional, que permita a aceleração e orientação da transferência de tecnologia, para o País, associada a forte componente de elaboração tecnológica própria.

Implantar-se-á sistema de Centros de Tecnologia em áreas de Infra-estrutura e Indústrias Básicas, como sejam: Energia Elétrica, Tecnologia Nuclear, Petróleo, Telecomunicações, Siderurgia, Pesquisa Mineral, Pesquisa Espacial, e se reformulará a carreira de pesquisador, para assegurar-lhe condições de trabalho satisfatórias;

VI — política de aproveitamento dos recursos humanos do País (que em 1973 ultrapassarão os 100 milhões de habitantes), como fator de produção e de consumo.

No campo da Educação, o MOBRAL realizará programa de alfabetização em massa, para reduzir a 2 milhões em 1974 o número de analfabetos na faixa de 15 a 35 anos; implantar-se-á também o sistema de Ensino de 1.º grau, integrando o primário e o ginásio, com universalização progressiva desses dois níveis de ensino; estabelecer-se-á o sistema de centros regionais de pós-graduação, além de continuar-se a Reforma Universitária.

Realizar-se-á programa intensivo de preparação de mão-de-obra, dentro da política de educação permanente.

Ao mesmo tempo, a expansão das oportunidades de emprego deverá efetivar-se a taxas crescentes, superiores às do crescimento da oferta de mão-de-obra, em níveis de renda e produtividade acima das da economia de subsistência. Tais oportunidades serão abertas pelo crescimento acelerado, com adequada política tecnológica e definição de prioridades setoriais e regionais, bem como pela mobilidade social e ausência de preconceitos, raciais ou de outra ordem;

VII — efetivação de certo número de grandes programas de investimentos, cada um deles de valor superior ao equivalente a um bilhão de dólares, em cinco anos, em consonância com o propósito de consolidar a infra-estrutura econômica e as indústrias básicas;

VIII — realização de Estratégia Regional para efetivar a Integração Nacional. Ao mesmo tempo em que se consolida o núcleo desenvolvido do Centro-Sul, até com a criação de regiões metropolitanas, controle da poluição e construção da estrutura integrada de Indústria e Tecnologia, implantar-se-ão novos pólos regionais, notadamente o agroindustrial do Sul, o industrial-agrícola do Nordeste e o agropecuário do Planalto Central e da Amazônia;

IX — abertura social, para assegurar a participação de todas as categorias sociais nos resultados do desenvolvimento, bem como a descentralização do poder econômico, com a formação do capitalismo do grande número e a difusão de oportunidades. São instrumentos financeiros

dessa política os programas de Integração Social, como o PIS, o PASEP, o PRORURAL e a abertura do capital das empresas;

X — estratégia econômica externa para, no tocante às exportações, assegurar o crescimento da receita acima de 10% ao ano, a criação de duas categorias capazes de competir com a posição do café (a de manufaturados e a de minério/produtos agrícolas não tradicionais) e ainda a participação ativa do País no sistema de preferências gerais, estabelecido por certas áreas desenvolvidas; e, quanto a nossa posição na comunidade internacional, armar o sistema econômico de instrumentos para evitar que as tendências neo-protectoristas de países desenvolvidos ou a situação monetária internacional possam prejudicar a realização dos objetivos nacionais no campo externo.

COINCIDÊNCIA DE OBJETIVOS

A coincidência de objetivos entre a Indústria e o Governo — já apontada anteriormente, pode ser melhor visualizada ao observar-se que muitas das sugestões apresentadas na 1.ª Convenção Nacional da Indústria, no documento Bases para uma Política Industrial, compõem o elenco de "Realizações Nacionais".

As sugestões emanadas da Convenção podem ser sumariadas da seguinte forma:

1.º) CARGA TRIBUTARIA

Vários estudos têm mostrado que a carga tributária no Brasil subiu em ritmo acelerado nos últimos vinte e cinco anos e que a economia brasileira hoje suporta elevado índice de participação do setor público. Com a predominância dos impostos indiretos no nosso sistema fiscal, a indústria tem suportado a mais pesada parte do ônus desse processo de crescente participação do Governo na economia. É claro que não se pode pensar numa redução brusca da carga tributária, sem a correspondente redução dos gastos públicos sob pena de ressurgirem as pressões inflacionárias oriundas dos déficits governamentais. Vale, contudo, programar uma redução paulatina dessa carga (eliminando, em particular, o resíduo de tributação de lucros ilusórios deixado pelo Decreto-lei n.º 433/69) dentro do princípio de não permitir que as despesas públicas cresçam em termos reais. O alívio da carga tributária poderia conseguir-se, nessa fórmula, pela expansão do seu denominador, isto é, o produto real. A par dessa diminuição caberia a melhoria da equidade de incidência pelo aperfeiçoamento dos métodos de arrecadação, cujo resultado deveria reverter no sentido da redução da carga fiscal indireta.

Convém ponderar que os ônus impostos às indústrias com base em percentagens sobre fólios de pagamento, acentuam desigualdades e, proporcionalmente, gravam em maior escala as empresas em que a participação da mão-de-obra nos custos de produção é mais elevada.

2.º) REEQUIPAMENTO INDUSTRIAL

No que diz respeito ao reequipamento industrial, cumpre reconhecer que vários setores da indústria brasileira ainda não conseguiram se recuperar da descapitalização verificada no período da ascensão inflacionária. O reequipamento dessas indústrias, tecnologicamente desatualizadas, tem sido dificultado pela insuficiência dos financiamentos para compra de máquinas produzidas no País (o FINAME constitui apenas uma solução parcial para o problema), pelas incidências tributárias sobre bens de capital (recentemente aliviadas pelo Governo) e pelos obstáculos à importação de equipamentos com isenções fiscais em decorrência dos critérios rígidos da legislação de similaridade.

Sobre esse aspecto cabe que os Srs. Congressistas atentem muito bem. A Convenção Nacional da Indústria

recomendou algumas sugestões, que poderão ser de grande utilidade.

No momento em que a indústria brasileira procura marchar para a conquista da competitividade internacional, essas dificuldades parecem bastante prejudiciais ao nosso parque industrial. Como exposição de uma filosofia para o reequipamento da indústria nacional, caberia apoiá-la na soma dos quatro pontos seguintes, nos quais, enfatizemos, estamos tão-somente assinalando disposições já existentes na legislação atual, somando-as a apenas três reivindicações novas, as dos itens b, c e as do item d, observadas as restrições nêle indicadas que manteriam a lei do similar nacional quando os fabricantes brasileiros de equipamentos não recebessem recursos que lhes permitissem condições de competitividade com os estrangeiros.

a) seleção automática das importações dos bens de capital pela aplicação de tarifas aduaneiras;

(Evidentemente que essas tarifas quando incidem só sobre bens de capital, necessitam ser moderadas, porque uma empresa que se estabelece com seu capital imobilizado, com ônus e tarifas elevadas, essa empresa já está nascendo doente.)

b) isenção do IPI e do ICM sobre os equipamentos nacionais ou importados com a devolução total desses impostos sobre os insumos adquiridos para a produção dos equipamentos nacionais;

c) expansão, com recursos do Plano de Integração Social (PIS), e ampliação do FINAME de fundos para financiamentos de máquinas e equipamentos de produção nacional, em condições de prazos, juros e cláusulas de correção competitiva com as dos fornecedores internacionais;

d) permissão de financiamentos externos para máquinas e equipamentos independentemente da existência de similar nacional, desde que aplicadas às tarifas aduaneiras e assegurados os mecanismos financeiros do item c.

3.º) INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS

Deve considerar-se pacífica a tese da necessidade do ingresso do capital estrangeiro da importância que ele representa como contribuição para o nosso desenvolvimento sob o prisma da complementariedade e da tecnologia.

De fato, para que possamos crescer a taxas satisfatórias de desenvolvimento, o capital estrangeiro é imprescindível não só para complementar o capital nacional nos investimentos necessários, como pelo fato de carregar com ele a avançada tecnologia que, por motivos óbvios, ainda não alcançamos.

Deve-se lembrar apenas que pelas próprias razões que justificam sua vinda, os investimentos estrangeiros que receberem favores governamentais devem considerar-se supletivos do capital nacional, concentrando-se em setores econômica e prioritários.

4.º) EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Também é auspicioso saber que "no período correspondente ao III Governo da Revolução, o setor público brasileiro irá despende em Educação, em termos reais, mais do triplo do que foi gasto no quadriênio anterior à Revolução".

No que diz respeito à pesquisa e absorção tecnológica, seria pouco sensato tentarmos a auto-suficiência num quadro mundial, em que a pesquisa envolve imensas economias de escala, e a tecnologia tende a se tornar multinacional. A solução pragmática tem que se limitar à criação de equipes suficientemente preparadas para acompanhar e absorver rapidamente os programas da tecnologia mundial. E o desenvolvimento de algumas linhas especiais de pesquisa nas quais, eventualmente, nos possamos transfor-

mar em exportadores de tecnologia. De um modo geral o sistema educacional brasileiro tem se expandido consideravelmente em termos quantitativos, como atesta o crescimento do número de matrículas nos três níveis de ensino. O que se faz necessário é a maior integração entre a Empresa, a Universidade e o Ensino Médio, no sentido de adaptação dos currículos e do dimensionamento das vagas às necessidades do mercado de trabalho. Por outro lado, recomenda-se o maior apoio do Governo aos Institutos de Pesquisa de Tecnologia e a criação de maiores vantagens fiscais aos dispêndios da indústria em pesquisa. Outrossim, a Indústria Nacional reconhece, explicitamente, a importância do desenvolvimento acelerado do processo de normalização no País, recomendando que sejam rapidamente estudadas as medidas cabíveis e alocados os recursos financeiros necessários para a sua urgente efetivação. Na mesma linha, merece expansão e apoio os Institutos e Centros de Produtividade, que procuram divulgar e levar às empresas as ideias de controles de custos, competitividade e melhoria das funções de produção.

5.º) RACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Medidas positivas de incremento da Produtividade, através da racionalização das atividades do setor Público, estão sendo corretamente encaminhadas e seus resultados, em parte, já podem ser notados, mas muito resta ainda para se concretizar nessa área. Cabe menção especial neste tópico a importância que têm essas diretrizes e a sua consecução no que concerne a racionalização dos investimentos na área dos serviços de utilidade pública: energia elétrica, portos, ferrovias, comunicações etc. É preciso não desconsiderar a importância que têm a remuneração desses investimentos na formação dos preços ou tarifas do setor, e, por via de consequência, a sua importância como elemento indireto significativo para a formação dos custos — e portanto, dos preços — da produção industrial manufatureira.

6.º) POLÍTICA DE EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS

É com justificado júbilo que se observa o encaminhamento positivo de medidas oficiais e de ação empresarial no sentido da expansão da exportação de manufaturados. Esta é uma prerrogativa que a insuficiente dimensão, em termos atuais, do nosso próprio mercado interno nos proporciona e que não poderíamos, sem dúvida, desperdiçar. Com satisfação se constata que o setor industrial brasileiro começa a ingressar na fase de investir também para exportar, incentivado por todas as medidas tomadas pelo Governo e pela crescente aceitação que seus produtos vêm tendo no exterior. Mas é preciso reconhecer também que essa expansão para fora, como variável estratégica importante para o desenvolvimento nacional, constitui apenas uma parte do processo. A longo prazo, como nos mostra o modelo japonês de desenvolvimento, (para citar um dos mais brilhantes e recentes) o ingresso da economia no estágio de produção em massa estará, basicamente, na dependência da incorporação crescente do significativo contingente de população rural à economia de consumo de bens industrializados em geral.

Dentro deste contexto, recomenda-se, ainda, que sejam estendidos os estímulos ora vigentes para exportação de produtos manufaturados para as matérias-primas que vêm a integrar os produtos exportados.

Tendo em vista os esforços e investimentos a longo prazo feitos pela indústria para desenvolver a exportação de seus produtos, e constatando-se que a possibilidade dessa exportação está ligada aos incentivos fiscais, tanto federais como estaduais, ressalta-se a importância de serem mantidos esses incentivos aos níveis atuais, a fim de assegurar a continuidade e a expansão da exportação de manufaturados.

7.º DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Essa incorporação tão necessária sob o ponto de vista econômico, é ainda mais expressiva se a encararmos sob o ponto de vista social, pelo que significará de elevação do padrão de vida do homem do campo, em parte marginalizado dos benefícios da civilização.

Dai a razão do nosso integral apoio às medidas econômico-financeiras e, de ordem social que o atual Governo tem tomado tendo em vista a melhoria das condições econômicas, técnicas e sociais da agropecuária brasileira.

É com entusiasmo que a Indústria Brasileira vê como o setor agrícola responde positivamente às medidas governamentais de incentivos às suas atividades, tais como a política de preços mínimos de crédito rural e de estímulo à produção e ao consumo de fertilizantes e ração animais e sementes melhoradas. Recomenda-se, por outro lado, a valorização e a multiplicação de institutos de pesquisa e assistência técnica, à semelhança do Instituto Agronômico de Campinas, e de modo a acelerar o processo de transformação da agricultura tradicional, ajustando-a aos padrões de produtividade da tecnologia moderna, bem como a adoção de medidas de estímulo à interiorização agro-industrial.

Aqui cabe, meus Senhores, um destaque particular referente à nossa região do Nordeste e, agora, à região Amazonica. O que o Instituto Agronômico de Campinas tem feito para o desenvolvimento agrícola da região Centro-Sul é um exemplo que devemos, no Nordeste e na Amazônia, o quanto antes, implantar. Órgãos semelhantes a esse, sem tardança devem ser estabelecidos nessas regiões.

8.º INSTRUMENTOS DE APOIO FINANCEIRO À INDÚSTRIA

No que tange aos instrumentos de apoio financeiro à indústria, a maior lacuna no momento parece ser a dos empréstimos a longo prazo em moeda nacional. O mercado de debêntures certificados e depósitos e títulos afins em prazos superiores a dois ou três anos ainda se mostra bastante exíguo. Essa limitação de prazos prejudica particularmente a indústria nacional de bens de capital, que tem sido obrigada a oferecer seus produtos em condições de financiamento bem menos favoráveis do que as dos similares estrangeiros. A expansão do fundo para empréstimos a longo prazo baseado em recursos do PIS, nos moldes já recomendados anteriormente, constituiria uma solução adequada para o problema. O crédito a curto prazo deve ser estendido e adaptado à Indústria de Construção Civil, com garantia de liquidez para obras públicas. Além disso, a política de crédito e a de promoção de underwriting deve lembrar-se que a indústria brasileira ainda não se refez adequadamente da erosão do seu capital de giro verificada na fase da explosão inflacionária. Nessa linha é importante assegurar a continuidade da atual política de redução das taxas nominais de juros pari passu com as da inflação, de modo a evitar que, pela rigidez das taxas nominais, as taxas reais se tornem excessivamente pesadas para os mutuários.

9.º COORDENAÇÃO ECONÔMICA INTERESTADUAL

Um problema bastante importante para o desenvolvimento das indústrias, particularmente daquelas que operam em diferentes Estados e Municípios, consiste na harmonização das legislações econômicas estaduais e municipais. O Governo Federal já vem conseguindo promover tal harmonização no campo tributário. Os mesmos princípios precisam agora ser estendidos às normas que regem a constituição civil, principalmente quanto a requisitos sanitários para a instalação de indústrias ou para o controle de poluição e ainda as exigências relativas a Registro de Comércio por parte de Juntas Comerciais.

Cumpre assinalar que a harmonização de exigências estaduais quanto a princípios básicos que regem a ati-

vidade industrial, principalmente quando esta é passível de exercer em mais de um Estado ou em mais de um País, será um pré-requisito regulador da atividade de empresas multinacionais e um instrumento indispensável aos negociadores brasileiros em matéria de comércio exterior sempre que busquem a coordenação de exigências de legislações nacionais para fomentar nossas exportações.

10.º INTEGRAÇÃO REGIONAL

Assunto de relevante importância é sem dúvida o problema do desenvolvimento regional.

Em um País de dimensão continental, como o nosso, o aspecto de integração nacional assume caráter de prioridade e desafio marcante à sociedade brasileira.

O empresariado industrial tem sentido de sua responsabilidade no problema e a Confederação Nacional da Indústria vem desenvolvendo esforços constantes e apreciáveis na interpretação e na promoção dos projetos de desenvolvimento regional nas áreas Norte e Nordeste. Em forma de ação concreta e objetiva, convocou os investidores da região Centro-Sul em três ocasiões distintas. Durante esses encontros de investidores, divulgou amplamente as oportunidades de negócios, procurando fornecer conhecimento mais amplo de suas viabilidades econômicas, acelerando dessa forma o fluxo de investimentos em direção a essas áreas prioritárias.

Mais especificamente com relação à Amazônia, cuja integração é preocupação prioritária do Governo e grandemente acentuada ao Plano, a Confederação Nacional da Indústria se orgulha de ter sido a primeira a enfocar de maneira global a sua integração através de conclave realizado na área onde esteve presente toda a liderança industrial brasileira.

Tendo em vista o elevado grau de importância da matéria, a CNI vem debatendo o assunto em sucessivas reuniões com seus dirigentes, técnicos e Congressistas, procurando equacionar um esquema de aperfeiçoamento do mecanismo de incentivos fiscais.

Como podem ver Vossas Excelências, o primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico-Social corresponde estreitamente aos anseios do empresariado industrial brasileiro, motivo pelo qual é objeto de nosso total apoio e aprovação.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o trabalho que recentemente preparamos, em parte, deu maior concisão, porque tudo que foi dito poderia ter sido mais condensado, porém a brevidade do tempo não nos permitiu uma revisão. Gostaria ainda de fazer breve menção a um aspecto que nos parece muito importante: nossa explosão populacional.

Sou dos que acreditam, meus Senhores, que a população de nosso País, já beirando cem milhões de habitantes, se pudesse ser, de pronto, convenientemente distribuída pelo nosso grande território, dispondo de vias de comunicação, transportes e toda a gama de dispositivos indispensáveis para que pudesse estabilizar-se e produzir, mais do que isso, até, distribuir a sua produção, estariam em excelentes condições.

Quando vemos, pelas estatísticas, que o nosso País presentemente dispõe de cerca de 50% de sua população em idade abaixo de 20 anos, parece-nos uma preocupação muito grande que essa população continue a crescer desordenadamente.

O trabalho que os homens conscientes deste País têm que desenvolver para estimular a economia, de forma que esta população jovem encontre meios para exercer a sua função na sociedade, trabalhar e conseguir condições de uma vida condigna, o trabalho que esses homens têm, podemos considerar como verdadeiramente gigantesco.

Sou dos que adoram as crianças. Fui pai de 7 filhos e, como nordestino, os teria muito mais, porque gosto imensamente de crianças. Vejo na criança um ser admirável.

Nasce, a meu ver, pura de todos os sentimentos, de todo propósito, apenas inteiramente despreparada para a vida e cabe a nós dar tudo, inclusive o alimento na boca até uma certa idade.

O ser humano, entre todos os séres vivos deste mundo, tem esta particularidade: precisa ser guiado pelos seus pais até uma idade relativamente avançada.

E acho que a criança merece um atendimento especialíssimo de todos nós, justamente por isto, porque depende dos adultos para tudo, até para comer, na sua fase inicial. E é uma tristeza ver-se tantas crianças por aí agora, por este Brasil a fora, relegadas a uma vida quase sub-humana. Isto me constrange e certamente a todos os senhores, que têm tido oportunidade de presenciar o que digo.

Devemos dar aos homens, sobretudo aqueles dessa faixa mais modesta, a consciência da importância de trazer entes humanos a este mundo, certos de que o estão fazendo em condições de poder prepará-los, enquanto depender deles, para que, ao atingirem a idade madura, a idade adulta, integrarem-se na economia do País com plena capacidade, e a economia do País poder absorver e lhes dar condições de uma vida condigna.

Nas classes mais elevadas, isso já se verifica, e acho que devemos levar a instrução ao povo, ao povo mais modesto, esta consciência da responsabilidade de que um ente humano é uma personalidade, uma criação desta natureza, que merece todo o respeito, toda a atenção, todo o desenvolvimento daqueles que têm responsabilidade para trazê-los à vida. E a sociedade também deve, de certa forma, disciplinar, para que não vejamos entes humanos marginalizados, como não é raro encontrarmos em nosso País, e eu já tive a infelicidade de presenciar, quando passei certa vez pela Índia. Não podemos, sequer, nos aproximar daquela calamidade que, ali, tive a oportunidade de ver com os meus próprios olhos.

Acho que a educação das massas brasileiras deve receber uma atenção especial. Quando a tecnologia avança, a galope; quando o trabalho e o esforço do braço humano vai sendo substituído, ou pelo menos aliviado, em grande parte, pelo equipamento automático, quando os computadores eletrônicos substituem grandes massas de elementos categorizados que são absorvidos por vêzes em cálculos os mais complicados, verificamos que já estamos bem iniciados numa fase da Humanidade em que o homem vai cada vez sendo menos necessário, em que o homem também vai poder, cada vez mais, desfrutar as boas coisas deste mundo. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Estão abertas as inscrições para aqueles que desejarem interpellar o Dr. Thomas Pompeu.

Inicialmente, eu perguntaria a S. S. se essas recomendações a que se referiu em seu trabalho, originadas da Primeira Convenção Nacional de Indústria, poderiam ser remetidas a esta Comissão.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Eu as trouxe aqui exatamente para isto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Muito obrigado.

Tem a palavra o nobre Senador João Calmon, primeiro inscrito.

O SR. SENADOR JOAO CALMON — V. S. se referiu, no final da sua exposição, ao problema da explosão populacional, através da análise do I Plano Nacional de Desenvolvimento.

Nós não descobrimos qualquer verba destinada a um programa governamental de controle da natalidade. Como todos sabemos, a doutrina da Revolução brasileira é contrária ao controle da natalidade; nesse ponto, por sinal, coincide com a doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.

Depois, V. Ex.º citou o caso da Índia. Nesse país, os homens que se dispõem a se deixar esterilizar ganham como prêmio um rádiozinho "transistor". Parece-me que esse atrativo não tem sido suficiente para recrutar alguns milhões de indianos.

Gostaria de saber qual o ponto de vista de V. Ex.º É favorável ou contra o controle da natalidade, através de um programa governamental, com verba do Tesouro Nacional, como há em alguns países, e como, por sinal, os Estados Unidos preconizam para o Brasil? Ou V. S.º entende, como eu e como tantos outros elementos integrados no esquema revolucionário, que o controle da natalidade poderá ser uma realidade através da educação? O povo educado poderá planejar, de maneira adequada, o tamanho da família. Qual a posição de V. S.º?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Senador João Calmon, exatamente foi esse o ponto de vista que procurei dar a entender quando disse que nossas massas precisam ser educadas. Não acredito que necessitemos estabelecer outro tipo de controle. É possível, acredito, que daqui a cem anos — o crescimento é tão rápido que não se pode fazer uma previsão — o Estado diga que não podemos ter mais do que tantos elementos na nossa sociedade. Mas acho que, pela educação, atingiríamos exatamente esse objetivo. Pois que não posso compreender, absolutamente, que pais e mães e crianças que não têm condições de alimentar e de cuidar da saúde dos filhos e que os vêem chorar com fome ou ardendo em febre, doentes, e sem condições de atendê-los, não sofram rudemente com isto. Não precisa se estabelecer um controle da natalidade; precisa se instruir o povo para, conscientemente, trazer os filhos à vida, saber das responsabilidades que vão ter e, evidentemente, trazê-los quando essas responsabilidades possam ser atingidas.

Esse o meu ponto de vista. Entendo que V. Ex.º, na segunda hipótese, disse exatamente o que eu penso.

O SR. SENADOR AUGUSTO FRANCO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Com a palavra o Sr. Senador Augusto Franco.

O SR. SENADOR AUGUSTO FRANCO — Dr. Thomas Pompeu, V. S.º, que acaba de ser reeleito para Presidente da Confederação Nacional da Indústria, um homem que eu conheço, de equilíbrio e de bom senso, é, justamente, o de que a indústria brasileira necessita, nesta fase de desenvolvimento que o Governo se dispõe a promover e está promovendo. É de notar que a indústria tem um representante, na sua classe, que está à altura para perceber exatamente essa política do Governo.

Desejava fazer a V. S.º uma pergunta sobre esta última ou primeira Convenção Nacional da Indústria, realizada há pouco tempo. Os industriais da área mais adiantada do Brasil, da área do Centro-Sul, ficaram sensibilizados, olhando a área nordestina de aplicação dos seus capitais e da sua experiência, dentro do 34-18, ou de outra forma para o Nordeste brasileiro?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Meu caro Senador e velho amigo, V. Ex.º bem referiu, as nossas relações datam de muitos anos, para honra e satisfação minha.

O capital sempre procura as áreas ou as atividades em que possa divisar maior atrativo. E é exatamente por isso que o Governo brasileiro, procurando compensar as dificuldades próprias da nossa região, introduziu esses atrativos.

Os homens aqui do Sul, realmente, estão mostrando interesse e estão investindo na nossa região. Agora se abre a Amazônia, com perspectivas diversas, porém bastante atrativas. E essa dualidade de aplicação certamente irá se refletir numa maior aplicação na nossa área. Acredito que sim. Acho que talvez seja necessário imaginar-se

mais alguma coisa para completar esse trabalho de dar ao Nordeste uma infra-estrutura de forma que possa aquela região, depois de algum tempo, viver e se desenvolver por seus próprios elementos.

Com o desenvolvimento da Amazônia eu acredito que isto também seja facilitado num prazo relativamente curto. Primeiro, porque absorverá parte das nossas populações que não encontram, em nosso meio, onde e como desenvolver qualquer atividade que lhes possa assegurar uma existência condigna. E ainda porque — ao que se sabe e ao que já se vai identificando naquela região — os recursos naturais irão propiciar um grande desenvolvimento àquela área, que trará reflexos também ao Nordeste; como uma área com o desenvolvimento industrial já bastante à frente da outra, será certamente uma região supridora de bens de consumo. Acredito que, na Amazônia, pelo menos nessa fase inicial, teremos primordialmente a exploração de seus recursos naturais: minérios, madeiras e a criação, com as indústrias derivadas da mesma.

Mas acredito que precisamos encontrar uma forma de reforçar os recursos para aquela região. Acho mesmo que o Governo deveria destinar, para certas atividades, recursos extras, como é o caso da irrigação, na região nordestina, como é o caso dos institutos agronômicos, que convenientemente repartidos lá pela nossa área, darão um grande incremento às culturas próprias daquela área, em que faltam apenas trabalhos de genética e seleção, e também tratos culturais para que tenham o desenvolvimento necessário para dar um impulso maior à região.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Com a palavra o Senador Milton Cabral.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — Sr. Presidente, quero parabenizar a iniciativa da Presidência pelo convite feito ao Dr. Thomas Pompeu, que acaba de ser reeleito Presidente da Confederação Nacional da Indústria, o que nós, do Congresso, com especial satisfação, o temos aqui conosco.

Ouvi, com muita atenção, a sua exposição. Apenas, queria dar realce a um aspecto do debate. É o que se relaciona com a pequena e média empresa industrial. Na realidade, a ênfase aqui do PND, toda ela foi em torno das grandes empresas, das grandes promoções, dos grandes investimentos.

Gostaria de saber se no trabalho feito pela Confederação Nacional da Indústria há algum capítulo especial sobre a pequena e média empresas. Na realidade, nós temos no Brasil mais de um milhão e meio de pequenas e médias empresas, e é das pequenas e médias empresas que nascem as grandes empresas e as grandes iniciativas.

É preciso que não haja declarações de intenções e de apoio genérico à pequena e média empresas, mas que, efetivamente, surgissem programas efetivos para ajudá-las, sobretudo quando o Governo intensifica a fusão das grandes empresas. Acredito que a fusão das pequenas e médias empresas poderia também ser intensificada; a cooperação mútua, a cooperação técnica, união de esforços para a distribuição dos produtos, enfim, uma série de trabalhos que elas poderiam fazer mutuamente ou estimuladas, ou apoiadas pelo Governo.

Então, a minha pergunta seria esta: se a Confederação Nacional da Indústria, nesse seu recente trabalho, nessa grande Convenção que acabou de realizar, tratou de algo de especial para a pequena e média empresas?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Há pontos em que nós abordamos este problema. Achamos que, realmente, as pequenas e médias empresas merecem tanta atenção quanto as grandes. As grandes, por si, já podem viver sem maiores cuidados do Governo, a não ser um certo disciplinamento e algumas orientações básicas. Mas, evidentemente, as atividades industriais podem ser divi-

didas, nessas áreas, em pequenas, médias e grandes empresas perfeitamente.

O que cabe a uma grande empresa fazer é desenvolver justamente atividades que a pequena não pode fazer, e talvez a média também. A grande empresa necessita, para o seu funcionamento, da média e da pequena empresas. A indústria automobilística, por exemplo, é uma indústria que vive de uma série de médias e até pequenas empresas, que lhes fornecem partes para o conjunto que elas fabricam e montam. De forma que a pequena e média empresas são indispensáveis e têm a sua atividade própria. A grande empresa só pode funcionar, em larga economia de escala, e a pequena e média empresas têm os setores próprios onde ela não pode, realmente, deixar de funcionar, porque as grandes não podem atuar, que são pequenas as produções. Vamos dizer, num artigo de moda, uma gravata. Pode haver uma grande empresa produzindo gravatas? Jamais: a não ser, talvez, num país socialista, em que a coisa seja estandardizada, e todos andem com a mesma gravata. Citei apenas um exemplo, mas há uma série enorme de exemplos, neste campo. A nossa Convenção tratou do assunto e fez recomendações bem específicas para atendimento a pequenas e médias empresas. O trabalho que deixamos aqui pode ser manuseado pelos Senhores, e ai encontrarão algumas idéias.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — A segunda pergunta, Sr. Presidente, era com relação ao problema da desnacionalização. O PND, em vários tópicos, aborda esse assunto, da proteção à empresa nacional em relação à empresa estrangeira. E a filosofia do Plano é nacionalista, sem dúvida alguma.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Nacionalista no bom sentido, Senador.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — Exatamente. Na prática o que está acontecendo — não sei se alguém olhando isso... Porque, na França, por exemplo, há um Conselho Nacional que aprova os investimentos estrangeiros sob o ponto de vista do interesse nacional. No Japão, a mesma coisa. E creio que no Japão, aliás, a legislação é muito rígida, e muito difícil a penetração do capital estrangeiro no Japão.

Mas, aqui no Brasil, agora mesmo, por exemplo, no Estado de São Paulo, vai ser inaugurado um supermercado japonês. O Plano diz que o capital estrangeiro deverá entrar no País naqueles setores supletivamente ao capital nacional, naqueles onde a tecnologia nacional não seja suficiente etc. Ora, estamos assistindo a numerosos investimentos estrangeiros em setores de serviço e em setores comerciais. Isso é o que está acontecendo, na prática. Interessa para nós abrirmos as portas ao capital estrangeiro naqueles setores onde ele vem apenas disputar as oportunidades que estão sendo oferecidas, pela expansão da economia nacional, aos nacionais?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Senador Milton Cabral, acredito que nenhum empresário vá investir em um campo que ele sinta suficientemente explorado. Seria uma aventura, a menos que ele contasse com tecnologias e outros avanços que ele pudesse trazer e lhe desse, realmente, vantagens sobre os demais. Nesse caso, acredito que não devamos recusar o avanço do capital estrangeiro naqueles setores. A competitividade é sempre sadia. Evidentemente não vamos arruinar empresas nacionais por causa da vinda de empresas estrangeiras que iriam explorar os mesmos setores já suficientemente amplos para o abastecimento do mercado nacional. Mas acho remota essa possibilidade. E aqui no nosso trabalho fala-se do capital estrangeiro: "deve-se lembrar, apenas, que pelas próprias razões que justificam a sua vinda, os investimentos estrangeiros que recebem favores governamentais devem considerar-se supletivos do capital nacional, concentrando-se em setores econômica e prioritários."

Quando se trata realmente de complementar o que é insuficiente, acho que nenhuma restrição deve ser estabelecida, quando o setor nacional respectivo já atende bem, não só em produção como em avanço tecnológico, não creio mesmo que eles venham para cá. A empresa nacional, como disse na minha exposição, ainda se ressentiria desta fase de inflação que debilitou grandemente todas elas. Temos aqui o nosso colega, Senador Augusto Franco, que pertence a uma entidade industrial como a minha, e sabe quanto temos sofrido em consequência da descapitalização resultante da inflação, e ainda não nos pudemos recuperar disto.

Portanto, sob este aspecto, o Governo precisa incentivar os meios para fortalecer as empresas nacionais, sobretudo as médias e as pequenas. Não receio o capital estrangeiro que venha para cá, em igualdade de condições.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — O problema que coloquei não é propriamente o receio, é a conveniência de admitirmos investimentos estrangeiros em setores em que, a nosso ver, é desnecessária a participação do capital estrangeiro, como setores de serviços e o de comércio interno. Aquela empresa internacional que se localiza no Brasil para exportar produtos brasileiros, essa é empresa que interessa, empresa comercial que atua em todos os Continentes, e aqui abre suas filiais para ajudar a exportar produtos nacionais. Mas supermercado? Amanhã vem empresa estrangeira abrir farmácia, enfim, entrar em outros setores, em competição, disputar oportunidades que estão reservadas aos nacionais.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — V. Ex.^a citou justamente um exemplo, Senador, em que estamos também exportando. Uma grande firma, que tem uma boa rede de supermercados, foi-se estabelecer...

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — Isto pode ser conveniente para Portugal, mas será conveniente para nós?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — A competitividade resolve isso perfeitamente.

O SR. SENADOR MILTON CABRAL — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Gostaria de fazer uma pergunta ao nobre convidado, que é dirigente de uma empresa tradicional. Na página 55, no Capítulo referente à situação das empresas e recursos humanos, o Plano assinala a necessidade de "assegurar crescimento das Indústrias Tradicionais a taxas que gradualmente se aproximem do crescimento do PIB, pela sua contribuição ao emprégo e à formação da base para o mercado industrial de massa".

Ao mesmo tempo, para fortalecer o poder de competição da indústria nacional, o Plano fala da necessidade de modernizá-la, ou seja, torná-la de alta intensidade tecnológica.

Pergunto a V. Ex.^a, Dr. Thomas Pompeu de Souza, como é possível uma indústria, como a que V. S.^a dirige, compatibilizar essas duas posições aparentemente antinômicas: alta intensidade tecnológica, necessidade de criação de mercado industrial de massa e problema de competição?

Evidentemente, se elas chegarem ao ponto de permitir grande emprégo de mão-de-obra, provavelmente perderão o poder competitivo com as outras, de alta intensidade tecnológica, e não só no mercado interno como no externo.

Era a informação que queria solicitar de V. Ex.^a

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, a indústria que não evolui tende a desaparecer. A

indústria que não puder, ou não souber assimilar toda a moderna tecnologia estará fadada a desaparecer, como vêm desaparecendo, sobretudo, muitas dessas indústrias tradicionais.

Agora mesmo, em Fortaleza, fechou uma fábrica, faliu, do nosso ramo, outras em Minas também fecharam suas portas. E aqui, pelo Sul, existem outras prestes a isso. São justamente fábricas que, ou não tiveram possibilidade, devido às suas dificuldades — como disse, a inflação correu, demasiadamente, essas empresas, para se recuperar no tempo devido — ou uma incapacidade de sua direção.

Evidentemente, que a adoção, assimilação desses equipamentos modernos implica em redução de mão-de-obra, isso não há dúvida. Mas é um imperativo a que não podemos fugir, o progresso dita isso e não podemos, portanto, fugir. Mas o progresso também vai criando novos produtos, vai criando melhores condições de vida para a sua população e, consequentemente, dando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — De que forma, então, V. S.^a resolvia essa equação: assegurar crescimento às indústrias tradicionais, sem inserir nelas a alta intensidade tecnológica que implicará em menos oportunidades de empregos?

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Sem inserir a nova tecnologia nas indústrias, elas se acabam. Esse capítulo, aqui, parece-me mal colocado ou formulado inadequadamente, porque... A esse respeito o Assessor Mair Mosser poderia dar uma explicação.

O SR. MAIR MOSSER — Existe um aparente contrassenso. V. Ex.^a tomou um caso muito especial, que é o da indústria têxtil, onde o avanço tecnológico, nos últimos 15 anos, foi muito acelerado. Mas o reequipamento das indústrias existentes permitirá a redução dos custos de produção, ampliando a área de consumo e abrirá maiores oportunidades para a exportação. Quer dizer, haverá duas etapas distintas: a primeira, em que se reduzirá o emprégo, mas a segunda em que se aumentará mais aceleradamente. Não há contradição.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Creio que V. Ex.^as perceberam bem. Com a redução dos custos aumentará o número de consumidores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — A expansão, na segunda etapa, geraria aumento de empregos.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Exato. Se for feita em grande escala reduzirá sensivelmente o emprégo no setor têxtil.

O SR. MAIR MOSSER — Esse problema, via de regra, acontece em todas as indústrias tipo tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — O fenômeno seria o mesmo para todas?

O SR. MAIR MOSSER — Não. Na indústria de calçados, por exemplo, a função de produção é unitária. O senhor tem uma máquina e um operário. A indústria têxtil é muito particular, porque, nessa indústria, o avanço tecnológico, nos últimos 15 anos, transformou completamente o processo de produção.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — O que importa agora, Sr. Presidente, é nos lançarmos mais no mercado externo, cada vez mais, porque aquilo que o mercado interno não absorve, mandando para fora, daremos trabalho a uma grande quantidade de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Dr. Thomas, não havendo mais parlamentares inscritos

para interpelar V. S.^a, só me resta agradecer a atenção de V. S.^a, ao aquiescer ao nosso convite para comparecer a esta Comissão.

Esteja certo de que a sua palavra autorizada muito contribuirá no sentido de que esta Comissão, ao formular o seu parecer sobre o I Plano Nacional de Desenvolvimento, possa fazê-lo de acordo com o mais alto interesse do País. E ficamos felizes ao perceber que o empresariado nacional atesta, através deste seu pronunciamento, que o Governo foi sensível às sugestões e às aspirações originárias da I Convenção Nacional da Indústria, o que demonstra uma alta sensibilidade do Poder público para com estes problemas. De resto, aceite V. S.^a os melhores agradecimentos desta Presidência e da Comissão, ao mesmo tempo em que peço a V. S.^a, como parte integrante desta palestra, as recomendações da I Convenção Nacional da Indústria.

O SR. THOMAS POMPEU DE SOUZA — Sr. Presidente, sumamente honrado com esta deferência de ser ouvido nesta brilhante e ilustre Comissão, quero assegurar ao Congresso Nacional a colaboração, sempre que julgada necessária, da Confederação Nacional da Indústria, sobretudo do nosso Grupo de técnicos que nos assessoraram e traduzem o nosso pensamento, naquela sua linguagem em que sabem fazê-lo, embora nem sempre muito acessível a nós. Passo às mãos de V. Ex.^a os trabalhos da nossa última reunião.

Grato a V. Ex.^a e a esta douta Comissão Técnica do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Antes de levantar os nossos trabalhos, comunico aos Srs. Membros da Comissão que, às 16 horas de hoje, falará, aqui, o Dr. José Papas Júnior, Presidente da Federação do Comércio de São Paulo.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Convidado, para integrar a Mesa, o nobre Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Esta reunião se destina a ouvir o Dr. José Papas Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, que gentilmente aquiesceu ao convite da Comissão para prestar esclarecimentos sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

O Dr. José Papas Júnior é uma das figuras mais eminentes do empresariado de São Paulo, homem dotado de larga experiência apesar da juventude, com gabarito intelectual que o credencia à admiração e ao respeito de seus concidadãos.

Tenho o prazer de passar-lhe a palavra.

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Meu caro Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Pereira Lopes, meu caro Presidente da Comissão, Deputado Murilo Badaró, nobres Srs. Deputados e Senadores, antes de iniciarmos uma pequena palestra sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, permitir-me-ia, meu caro Deputado Murilo Badaró, que ficasse consignado que muito melhor o faria, em vez do Presidente da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, S. Ex.^a, o Senador Jessé Pinto Freire, que além de Senador é Presidente da Confederação Nacional do Comércio. Permito-me, neste instante, registrar isto, pois companheiro sou dele, o estimo e o admiro, e representa em todo o Brasil o Comércio brasileiro.

Com sua licença também, meu caro Senador Jessé Pinto Freire:

O presidente da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo tem na mais alta conta a honrosa distinção, que esta convocação traduz. O empresariado agradece esta prova de deferência, regozija-se com este ensejo de manter diálogo com o Poder Legislativo e de render-lhe sua homenagem.

Já tivemos oportunidade de manifestar publicamente a satisfação com que o empresariado tomou conhecimento da mensagem do eminente Presidente Emílio Garrastazu Médici, encaminhando ao Congresso Nacional o 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento para o período de 1972 a 1974.

No encontro de hoje, que a ilustre Comissão Mista nos proporciona, aprofundaremos, tanto quanto o tempo o permita, nossa apreciação sobre matéria dessa relevância.

Começarei por dizer — Srs. Senadores e Deputados — que é a primeira vez que se cuida de estabelecer "o modo brasileiro" de organizar o Estado e moldar as instituições para, no período de uma geração, transformar o Brasil em nação desenvolvida. Constitui-se o modelo brasileiro de desenvolvimento: "Esse modelo nacional deve, por um lado, criar economia moderna competitiva e econômica. Por outro lado, é a exata democracia econômica, social, racial e política, consoante a índole brasileira."

Tais afirmações, contidas na Mensagem Presidencial, nos levam a indagar das principais características dos planos de desenvolvimento que o antecederam.

O Plano Salte, primeira tentativa de estabelecer um programa governamental para o desenvolvimento, entre 1947 e 1950, não chegou a ser um programa integrado, uma vez que pretendia desenvolver as áreas da saúde, alimentação, transporte e educação. Foi sem dúvida profícuo, por haver permitido a consolidação da PETROBRAS e da política nacional do petróleo; mas não chegou a realizar-se em sua plenitude.

O programa da Comissão Mista Brasil—Estados Unidos, entre 1951 e 1955, foi o mais perfeito diagnóstico elaborado sobre a realidade econômica nacional, estendendo-se suas análises por todos os setores da atividade econômica, cuidando particularmente da infra-estrutura. Mas não deu lugar a um planejamento integrado, talvez por falta de um organismo específico de planejamento.

Devemos, porém, reconhecer que grande parte dos problemas relativos à energia e aos transportes tiveram o seu equacionamento a partir dos diagnósticos da Comissão Mista Brasil—Estados Unidos.

O Programa das Metas, como os planos anteriores, abordava apenas alguns setores da atividade econômica.

Teve o mérito de pôr em prática muitas das recomendações contidas no Relatório da Comissão Mista. Houve uma incontestável ação direta do poder público no desenvolvimento econômico, dinamizando-se o Planalto Central graças à fundação de Brasília.

O Plano Trienal, por sua vez, não chegou a ter ação efetiva, por se tratar de um programa assentado em premissas que não condiziam com a realidade política, econômica e social do país. Além de criar um clima de intranqüilidade, quanto ao futuro de nossas instituições, apoiava-se no pressuposto da conquista maciça dos mercados externos, de maneira unilateral: tentava forçar o aumento das exportações, ao mesmo passo que preconizava medidas para diminuir as importações e substitui-las por sucedâneos nacionais.

Embora todos estes programas tivessem a boa intenção de desenvolver a indústria nacional, deixavam ao

abandono a agricultura, não tomavam conhecimento do comércio interno, nem procuravam uma articulação harmônica entre a iniciativa privada e o poder público. Tais programas pretendiam remover o subdesenvolvimento nacional em termos puramente macroeconômicos. Esqueciam os planejadores de então que a base fundamental de nosso sistema econômico é a empresa privada ou governamental, célula matriz de todo o desenvolvimento econômico e social.

Além disso, Srs. Deputados e Senadores, principalmente o Plano Trienal, desenvolveram uma dialética do conflito regional, colocando em oposição Estados e regiões; contribuiriam para aumentar as distâncias sociais, fomentando desentendimento e reduzindo a um mínimo perigoso a indispensável coesão social e política, sem a qual nenhum programa de desenvolvimento poderia ser bem sucedido. Ao identificarem industrialização e desenvolvimento e ao defenderem o financiamento das obras públicas mediante novas emissões de papel-moeda, tanto o Programa das Metas, quanto o Plano Trienal deram origem à estranha e perigosa tese de que o processo inflacionário era inevitável irmão gêmeo do subdesenvolvimento e que a inflação permitia financiamento gratuito das obras imprescindíveis ao fortalecimento de nossa estrutura econômica.

Dai caminhamos para uma situação de hiperinflação com crescente estagnação econômica, a estagflação, neologismo recém-criado, que exprime uma dolorosa realidade, por nós vivida até o início de 1964.

O governo revolucionário começou por corrigir os erros decorrentes das programações anteriores, responsáveis pelas distorções voluntárias ou involuntárias da luta contra o subdesenvolvimento nacional. É conhecida a política de contenção do processo inflacionário,posta em prática a partir do primeiro Plano de Desenvolvimento do Governo Castello Branco. Até o ano de 1970, o Ministério do Planejamento, em conjugação com o Ministério da Fazenda, procurou desenvolver uma política de consolidação da infra-estrutura econômica, necessária à "decolagem" para o desenvolvimento.

Observe-se, Srs. Senadores e Deputados, como o modelo atual difere dos anteriores: ele traça uma estratégia do desenvolvimento baseado na economia de mercado e na conjugação de esforços entre o poder público e a iniciativa privada.

Concordamos com a afirmação contida no 1.º Plano Nacional de Desenvolvimento de que o Primeiro Governo da Revolução "empenhou-se especialmente na reconstrução econômica atacando a inflação, corrigindo distorções no funcionamento da economia e recuperando-lhe a infra-estrutura". O Segundo Governo Revolucionário objetivou a expansão econômica acelerada, estabilizando melhor a estratégia do crescimento, promovendo a elevação do PIB a níveis superiores a 7%; impulsionou a expansão industrial acima de 10% e tornou efetivos os programas de aperfeiçoamento da rede de transportes e comunicações; instalou novos mecanismos financeiros e iniciou o processo de melhoramento da força de trabalho nacional, pela reforma do sistema educacional, como base para a consolidação do desenvolvimento científico e tecnológico, em favor da indústria e da agricultura.

O atual Governo, a partir da implantação de novas estruturas na administração federal, a institucionalização do sistema do planejamento e da primeira etapa da reforma administrativa, tem hoje condições para elevar o Brasil ao nível de grande potência. Veremos realizada a verdadeira integração nacional, em todos os campos econômico, social e político.

O atual Plano Nacional de Desenvolvimento visa aumentar de 41% o Produto Interno Bruto, de modo a atingir 314,6 bilhões de cruzeiros em 1974. Este produto, distribuído por uma população que cresceria 12% entre

1970 e 1974 e atingiria 104 milhões de pessoas, permitirá ao brasileiro passar de um Produto Interno Bruto per capita de 2.391 cruzeiros para 3.021 cruzeiros, equivalente a um aumento médio de bem-estar de 26%, entre as duas datas. O aumento de 58% do investimento bruto fixo, elevando-se de 10,5 bilhões de cruzeiros para 59,8 permitirá que o setor industrial cresça 46%, em parte devido a um aumento da eficiência técnica da produção, revelada pelo aumento da taxa de investimento bruto fixo que passará de 17% em 1970, a 19% em 1974.

O número de empregos, por sua vez, aumentará 1% acima do crescimento da população, o que equivale a dizer-se que haverá aumento das oportunidades de trabalho.

É de se esperar que o consumo global da nação aumente 36%, passando de 185 bilhões de cruzeiros a 251 bilhões, entre as duas datas. Este consumo será realizado por uma população cujo crescimento será presumivelmente de apenas 12%. A comparação destas duas percentagens nos permite supor um aumento efetivo de consumo e portanto do bem-estar da ordem de 24%.

Nesta estratégia do desenvolvimento, nos parecem importantes a expansão da fronteira econômica, para tirarmos partido de nossa dimensão continental, o aproveitamento máximo dos recursos humanos, principalmente melhorando a qualificação da força de trabalho, e a consolidação do mercado interno, graças à melhoria do poder aquisitivo da população e o aproveitamento que o País se impôs preencher, graças à construção da Transamazônica e à colonização do norte do País e do Planalto Central.

É digno de elogios o cuidado com que atualmente o poder público procura realizar a integração entre a agricultura e a indústria, por haver aceito e defendido a ideia de que o segredo do desenvolvimento equilibrado está no sincronismo entre as duas atividades básicas da produção nacional. Esta integração será obtida mediante a modernização da agricultura, realizada graças ao desenvolvimento tecnológico, ao maior consumo de fertilizantes e corretivos agrícolas, à mecanização e à eletrificação rural; esta última tornou-se possível em grande escala, em virtude da política de energia elétrica, que vem sendo seguida sem esmorecimento pelo Governo Revolucionário.

As indústrias básicas, principalmente a química, fornecerão à agricultura os elementos indispensáveis ao seu desenvolvimento tecnológico e ao aumento da produtividade.

Cabe ainda destacar o papel que se espera venha o comércio a assumir em todo esse processo. O Programa objetiva o gradual acesso das empresas comerciais às novas técnicas, criando modernas estruturas de comercialização e distribuição de manufaturados realizando fusões de empresas, implantando novos métodos de gestão e controle, introduzindo no País consórcios de exportação e, principalmente, criando estruturas mais eficientes para comercializar e distribuir produtos agrícolas, graças à montagem de um sistema nacional de centrais de abastecimento.

Não se conclua, porém, que sómente a grande indústria, o grande comércio ou a grande propriedade rural serão contemplados por este programa ou que as fusões viriam eliminar a pequena e média empresas. Ao contrário, no Nordeste, o PROTERRA visa eliminar o minifúndio e transformar a técnica das fusões em meio de se constituirem empresas agrícolas de pequeno e médio porte, capazes de produzir e sobreviver numa economia de mercado.

Mesmo na indústria e no comércio o Governo brasileiro reconhece a complementaridade entre os diferentes tipos de empresas. As fusões só serão aconselhadas em áreas em que a existência de economia de escala e a natureza da

técnica posta em prática tornem imperativa a organização de consórcio de empresas ou propiciem grandes empreendimentos resultantes de fusão e consolidação de outras empresas já existentes.

Principalmente no comércio internacional as economias de escala são fundamentais, a ponto de ser aconselhável organizar consórcios de exportação, ou outras formas de associação, capazes de garantir uma estrutura moderna e altamente rentável para favorecer a conquista de novos mercados.

Ainda mais, Srs. Deputados: A este propósito, pela primeira vez, um programa de desenvolvimento nacional admite a existência de empresas multinacionais, ou seja, a participação crescente de empresas estrangeiras no esforço nacional da conquista do mercado internacional. Essas empresas, porém, deverão realizar, no Brasil, acordos de complementação com suas matrizes, para vender, em quaisquer áreas em que disponham de poder de competir. Tais empresas deverão movimentar-se, principalmente nas áreas de tecnologia mais refinada, onde se torne relevante a transferência, para o País, de nova tecnologia, bem como de métodos gerenciais modernos.

O atual programa fala também em integração espacial, seja no sentido norte-sul, seja leste-oeste, criando novos pólos regionais de desenvolvimento no Sul e no Nordeste, assim como no Planalto Central e na Amazônia.

A expansão dos mercados internos terá como áreas pioneiras de grande importância a Amazônia e o Planalto Central, os quais podem expandir juntamente com o Nordeste, sem prejuízo do crescimento centro-sul, por intermédio dos incentivos fiscais regionais, da ação da rede bancária, de providências tributárias, de transferências da União, de regulamentação do ICM, e de investimentos diretos do Governo Federal.

A integração, por fim, será social, quer por assegurar a participação do trabalhador na expansão da renda nacional, mediante o PIS e o PASEP, quer por democratizar o capital das empresas, permitindo o acesso das pessoas de renda média, quer pelo combate aos abusos do poder econômico, quer pela melhor distribuição da renda, sem prejuízo da eficiência das empresas, quer, ainda, pela expansão de programas de desenvolvimento social, principalmente os referentes à educação e à habitação.

Excelências, o comércio, por sua própria natureza, é um veículo de integração. Põe em contato produtores e consumidores. Está atento às necessidades individuais e sociais, bem como às oriundas do desenvolvimento científico. É elemento de ligação entre a agricultura e a indústria, entre os produtores de bens de capital e os seus utilizadores, entre a produção e o consumo, entre o empreendimento e o Estado. Até mesmo o mercado de capitais inclui-se entre os serviços terciários, como um tipo especial de atividade mercantil. Além de todas as tarefas que incumbe ao comércio realizar, é digno de destaque a contribuição que estamos prestando ao desenvolvimento técnico, para a modernização das estruturas de comercialização e distribuição, bem como novas aberturas do mercado de trabalho para as atividades terciárias.

Os cursos regionais e nacionais, realizados pelo SENAC, constituem um exemplo desta colaboração. Estamos seguros, Srs. Deputados, de que a reforma do ensino de primeiro e segundo grau muito poderão contar com a rede educacional mantida pelo comércio brasileiro. Além disso, o aumento de bem-estar do comerciário e a contribuição para o melhor aproveitamento do lazer, que o SESC vem realizando, serão também elementos de fortalecimento desta unidade, que o Plano Nacional de Desenvolvimento visa robustecer.

Queremos, apenas, ao terminar, lembrar que nenhum programa de desenvolvimento poderá ser de inteira eficiência, quando não for alicerçado na confiança das empresas e respeito dos bons propósitos do Estado e na dos governados nas profícias realizações de governantes. Paz social, tranqüilidade, segurança, são os sustentáculos de todo e qualquer programa, por permitirem um clima saudável de compreensão das realizações particulares e governamentais, garantia que são da continuidade do trabalho do povo brasileiro.

Este é, Srs. Membros da nobre Comissão Mista, o nosso depoimento acerca dos estudos do Ministério do Planejamento, dos quais resultou a programação submetida à apreciação do Congresso Nacional. É o depoimento de quem se honra de representar o empresariado do comércio de São Paulo, com os olhos sempre voltados para o Brasil. De quem sabe dar o devido valor à experiência e às realizações dos que nos antecederam, no momento em que as novas gerações querem também concorrer para o desenvolvimento nacional, que pressupõe, como o exige o Plano em estudo, uma ordem política estável, felizmente assegurada pela clarividente do Presidente Emílio Garrastazu Médici. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Estão abertas as inscrições aos Srs. Congressistas que desejarem interpelar o Dr. José Papas Júnior.

Eu iniciaria a etapa de perguntas, solicitando de S. S.ª uma explicação sobre duas afirmações: "É a primeira vez que se cuida de moldar o Estado e as instituições."

Essa afirmação envolve uma negativa de que os planos anteriores não cuidaram especificamente do tema.

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Faça-me a primeira afirmação, nobre Deputado Murilo Badaró.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — É a primeira vez que se cuida de moldar o Estado e as instituições.

A segunda é quando S. S.ª definiu o Plano Trienal como sendo dialética do conflito regional.

Eu gostaria de um esclarecimento de S. S.ª

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Sr. Presidente, antes, eu desejaria apresentar aos Srs. Congressistas o Professor Dorival Teixeira Vieira, Assessor das entidades, e deixar consignado um ponto de vista, de que antes de tudo, nós, homens do comércio, somos empresários, e como empresários que somos, defendemos a tese de que absolutamente somos sózinhos na defesa de um conceito ou de uma filosofia.

Para tanto, eu me permitiria sugerir aos Srs. Congressistas que numa mescla do Presidente e do Professor Dorival Teixeira Vieira nós fôssemos respondendo às perguntas dos Srs. Senadores e Deputados.

Assim, eu passaria essa primeira pergunta ao Professor Dorival Teixeira Vieira, e a segunda eu me permitiria responder.

O SR. PROFESSOR DORIVAL TEIXEIRA VIEIRA — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores, o comércio de São Paulo, ao fazer a afirmação de que os planos de desenvolvimento, que antecederam este Primeiro Plano de Desenvolvimento Integrado, não realizaram a conteúdo esta integração, as classes do comércio não querem com isso desmerecer o esforço realizado nesse programa de desenvolvimento. Querem apenas salientar que os planos anteriores estavam alicerçados em idéias que eram viáveis há 15 ou 20 anos atrás, há algum tempo, portanto, de que o Estado devia ser o anjo tutelar do desenvolvimento.

Toda programação visava a dar instrumentos, de caráter público, para realizar atividades onde a iniciativa privada fosse omissa ou insuficiente e, em princípio, admitia-se também que esta iniciativa privada, justamente por suas omissões, teria sido a responsável pela existência dos funis de estrangulamento econômico.

É claro que, dentro desta ótica, forçosamente, embora não explicita mas, pelo menos, implicitamente, abria-se, ou melhor, aprofundava-se o hiato entre o Poder Público e a iniciativa privada, com uma dificuldade enorme para o Poder Público que, dia a dia, vinha sendo chamado a, por assim dizer, trabalhar só no esforço de eliminar os funis de estrangulamento. É este o sentido da primeira afirmação. Este plano nacional do atual Governo mudou a ótica, a problemática. Não coloca mais o problema em termos de um Estado que substitui a iniciativa privada, de um Estado que tenta trabalhar em áreas em que a empresa se mostrou omissa ou insuficiente. Ao contrário, chama a atenção de todo o País para o fato de que o desenvolvimento só pode ser profíquo a partir do momento em que o Estado, com todas as suas instituições, e as empresas privadas, como unidades que são do sistema econômico brasileiro, dêem as mãos e trabalhem num esforço conjunto. Esta, então, teria sido a nossa intenção, talvez as palavras tivessem traído o pensamento, mas realmente é este o sentir do empresariado comercial de São Paulo. Não sei se a resposta a primeira indagação é satisfatória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — A segunda pergunta é uma definição mais ampla, do que considera "dialética do conflito regional".

O SR. PROFESSOR DORIVAL TEIXEIRA VIEIRA — O problema da dialética do conflito regional não é novo, mas assumiu aspectos gritantes durante o período justamente em que se elaborou o Plano Trienal. Eu direi que não é novo, neste sentido, é que o reforçamento — perdoem-me se estou traíndo as idéias do comércio de São Paulo, mas acredito que é o sentido de todo o empresariado — o que houve, no passado, é que se deu ênfase demasiado à noção de Estado-Comunidade da Federação, em detrimento da idéia de colaboração recíproca de todas as unidades administrativas no território nacional. E nós paulistas, com pesar, temos de admitir que demos um triste exemplo, em 1932, com a Revolução constitucionalista, que embora, em princípio, fosse uma idéia boa, degenerou, até certo ponto, e deu lugar a que se exacerbaram certos regionalismos, certas oposições.

Então a herança desse conflito não é nova, mas ocorre que foi salientado, no Plano Trienal, principalmente, o fato da necessidade da criação de uma indústria no Nordeste, não uma indústria de complementação no que ora se faz, mas de uma indústria em oposição à industrialização do Sul.

É este o sentido das oposições regionais, de colocar o Nordeste em conflito com o Centro-Sul, um conflito que não existia, um conflito que era mais aparente do que real, mas que, todavia, serviu de bandeira para tentar afastar os brasileiros do Nordeste e os do Centro-Sul.

Neste momento, o que vemos no atual Plano é exatamente o oposto, é a afirmação categórica de que não há, nem poderia haver, conflitos regionais num programa de integração, e que o esforço nacional é um todo indivisível, pelo qual são responsáveis todos os brasileiros, todas as unidades de nosso País.

Inclusive é de se salientar o trabalho desse plano no sentido de afirmar a existência, não de um único pólo de desenvolvimento econômico, o centro-sul, mas de vários pólos, principalmente o centro-sul, na zona São Paulo-Guanabara-Belo Horizonte, mas o extremo sul como mais um pólo, o Nordeste como um importantíssimo pólo industrial e agrícola, e ainda o Planalto Central, a

respeito do qual nada se falou nos outros planos, a não ser no programa de metas ao dar lugar à existência de Brasília.

Aliás, fala-se não apenas em Brasília, mas no Planalto Central como pólo de desenvolvimento. É este o grande sentido da integração, que está contido neste plano, e que faz com que todos nós possamos nos regozijar por sentirmos essa idéia de unidade, de confraternização, de esforço recíproco, tratando-se de indústria, agricultura e comércio, enfim, todas as classes empresariais irmanadas a todas as instituições governamentais num sentir nacional, em todo o território do País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Uma última pergunta ao Dr. José Papas Júnior, se ele considera factível, realizável, a meta da duplicação, até 1980, da renda per capita e das taxas de crescimento do Produto Interno Bruto.

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Responderia informando e afirmando que é ambicioso, mas sem ambição na vida não se constrói nada, sem desejo de crescer, de desenvolver, não se chegará a nada. Por essa razão, acreditamos, fundamentalmente, quando afirmávamos, no nosso trabalho, que mediante essa infra-estrutura já criada, a mentalidade desenvolvida, a paz, a tranquilidade e a segurança dos homens do Governo e da empresa privada, nós fatalmente chegaremos lá.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Está inscrito o nobre Senador Augusto Franco, a quem concedo a palavra.

O SR. SENADOR AUGUSTO FRANCO — Sr. José Papas Júnior, este moço que hoje dirige a mais poderosa Federação de Comércio do Brasil, quero dar meus parabéns pelo trabalho, pela sua cooperação com o Legislativo e desejava fazer uma pergunta relacionada ao comércio, mas ao comércio exterior. O Brasil, neste ano, deve exportar mais de 500 milhões de dólares de manufaturados. Para o próximo ano, organismos internacionais prevêem mais de 800 milhões de dólares. Tudo isso vem favorecer o Plano Nacional de Desenvolvimento do Governo do Presidente Médici, Plano esse que nós, políticos, industriais e comerciantes, apoiamos, entendendo que tem muito mais conteúdo, conforme acentuado por V. S.º, Sr. José Papas Júnior, do que Planos de Governos anteriores. Também o Brasil vivia outra época.

Desejávamos saber a opinião de V. S.º sobre se com a taxação do governo americano, de 10% para os diferentes produtos do resto do mundo, não iria prejudicar as nossas exportações, e consequentemente este Plano de Desenvolvimento Nacional?

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Sr. Presidente, é sempre honra — e essa felicidade hoje tenho, e a levo para São Paulo — ser inquirido por um Senador do porte do Sr. Augusto Franco. Agradeço e fico sensibilizado.

Neste instante, me permitiria afirmar que o Brasil se volta, hoje, para o comércio exterior, o Brasil se volta, hoje, aos mercados de fora, entendendo que um dos seus fatores de desenvolvimento é exatamente esta avançada ao mundo, ao mundo aí fora. Isto vale dizer que conquistamos, inclusive, uma nova mentalidade empresarial. Isto vale dizer que provocamos dos empresários nacionais, e os provocamos, para que eles, juntamente com os homens do Governo, entendam que todos são participes do desenvolvimento.

Nós somos daqueles que entendemos que o *laissez-faire* e *laissez passer* já se ultrapassou pelo espaço e pelo tempo. Só podemos entender desenvolvimento quando estivermos integrados, forças do Governo e forças da empresa privada. E somos daqueles que afirmamos que esta volta ao mercado internacional é exatamente o marco definitivo de uma nova era que se implanta, dentro do nosso querido Bra-

sil. Vale dizer, isto implantado já dentro do consenso nacional, problemas foram criados, problemas de ordem de Governo, problemas de ordem de know-how por parte de homens de Governos, criados também por parte dos empresários, dos trabalhadores, know-how também por parte de pessoal dessas mesmas empresas. Enfim, criou-se um grande problema. E é exatamente este o ponto de vista: criado o problema, compete a todos nós — homens do Legislativo, homens do Governo, homens das empresas privadas encontrarem a saída que nos levará a este grande e esperado sonho de desenvolvimento do nosso País.

Afirmaria, sem dúvida de errar, que não verificamos de nossa parte, por mais que haja validade de apreensões por força da taxação desses mesmos dez por cento, por parte da nova política, por parte dos homens do Governo dos Estados Unidos, qualquer sentido de preocupação maior. Pelo contrário, o primeiro valor positivo que a gente encontra como empresário é de, através desta instrumentação criada, propiciar que nós, empresários, mais uma vez, tenhamos pela frente as três metas básicas da fixação da empresa, como consignação de sua própria infra-estrutura dentro da sociedade: produtividade, baixo custo e se lançar com uma mentalidade renovadora.

Acreditamos, todos nós, que essa pressão exercida através dessa mesma taxação fará com que cada empresário novamente volte às suas empresas, preocupando-se em onde encontrar a forma de diminuir seu custo e aumentar a produtividade, para achar o caminho da competitividade, ser competitivo lá fora. E não nos assusta, também, porque se nos fecham, de momento, uma porta, aí é que vale o arrôjo do empresário, ele deverá buscar na Ásia, na África, na Europa, no Mundo Ocidental e no Mundo Oriental, as condições de levar nossa mercadoria, hoje já fabricadas com baixo custo, com alto índice de qualidade e eficiência, para o mundo, lá fora.

Espero ter respondido à pergunta de S. Ex.^a o Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Com a palavra o nobre Deputado Parsifal Barroso.

O SR. DEPUTADO PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente da Câmara, Sr. Presidente da Comissão Mista, Sr. Presidente José Papas Júnior, Sr. Professor Lourival, meus caros Colegas do Congresso Nacional: Creia-me V. S.^a, Sr. Presidente José Papas Júnior, que embora integrando esta Comissão Mista, que está encarregada de emitir parecer no Plano de Desenvolvimento Econômico Social do Governo, pela primeira vez me anima a fazer uma pergunta apenas a V. S.^a, porque a faço baseado em uma tríplice confiança: na sua mocidade, em primeiro lugar...

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO PARSIFAL BARROSO — ... na sua condição de paulista, em segundo lugar, e, finalmente, na sua condição de Presidente da Federação do Comércio de São Paulo, que lhe tem ensejado uma vivência completa de todos os problemas que afetam o comércio brasileiro.

Parece-me que, na exposição de V. S.^a, não ficou bem claro ou explícito se considerava a indicação estratégica do Plano de Desenvolvimento com referência ao comércio e à comercialização da produção brasileira, se considerava essa estratégia da comercialização tão válida e eficaz quanto as outras que se destinam a setores que são de comercialização, mas estão enfatizados, como, por exemplo, o das exportações. O Plano destaca, em capítulo especial, a estratégia para as exportações brasileiras. Não o faz, todavia, com referência a outras áreas ou faixas de comercialização, a partir, por exemplo, daquela que mais nos aflige e angustia, a modo de um desafio, que é a comercialização dos produtos do setor primário. Neste particular, Presidente Papas Junior — há referência, por exemplo, a centrais de abastecimento. Acredita V. S.^a que, quando governei o Ceará, em 1959, a SUDENE con-

siderava prioritária a instalação de uma Central de Abastecimento em Fortaleza, e que, até hoje, ela não existe; sómente agora é que está sendo feito o primeiro agenciamento de atividade entre o Governo do Estado e o Governo Federal, para que se concretize essa central de abastecimento de Fortaleza, que foi considerada prioritária antes do I Plano-Diretor da SUDENE. A SUDENE está no seu IV Plano-Diretor. Antes de haver o I, essa central de abastecimento foi considerada prioritária. Até hoje, ela não existe. Então, com referência à comercialização dos produtos do setor primário, nós não temos um delineamento de estrutura como existe, por exemplo, com referência à comercialização dos produtos de exportação.

Há ainda um outro ponto da estratégia de comércio que me faz lançar a pergunta: há uma meta de modernização da empresa comercial?

V. S.^a disse muito bem que essa modernização vem sendo tentada através de uma redução de custos, através de uma maior produtividade na dinâmica da empresa, através de uma maior agressividade na área de competição. Já são armas, ou instrumentos de que faz uso a própria empresa comercial, mas há uma referência explícita à expressão "modernização da empresa". Em resumo, Presidente José Papas Júnior, o que eu desejava saber de V. S.^a é se São Paulo, com sua fabulosa vivência de vida comercial, de plena vivência de todos os problemas, por mais complexos que eles sejam, na estrutura da dinâmica comercial, tendo à frente de sua Federação um jovem carregado de saber e de experiência, como V. S.^a, se São Paulo, sabendo que o Congresso pode apresentar emendas de ressalva ou de restrição ao Plano Nacional de Desenvolvimento; julga V. S.^a que, no setor de comércio e comercialização, estratégia de comercialização, quando se refere ao mercado interno, o Plano é satisfatório ou poderia esse Estado, através de V. S.^a, prestar-nos uma assessoria de modo a aperfeiçoar essa indicação que me parece muito sumária de intenções e de metas, quando estamos referindo-nos à questão do comércio, que está ligada ao povo, através do mercado interno?

Era a pergunta que eu desejava fazer a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ PAPAS JÚNIOR — Meu caro Deputado, primeiramente, me permita registrar meus sinceros agradecimentos pelos elogios à minha pessoa, não merecidos.

Costumava dizer que uma das grandes honrarias que me coube foi substituir esse grande homem que foi Brá-silio Machado Neto, e de ter tido a participação, na minha eleição, desse grande Senador que foi Jessé Pinto Freire. Devo a eles inclusive, dores de cabeça e dores de estômago. Entretanto, parece-me que se o Brasil também se inserir dentro do contexto do desafio, pouco importam as dores de cabeça e de estômago que a gente por ventura venha a ter. E V. Ex.^a, com rara felicidade, levanta um aspecto muito importante para a atividade comercial. Vale a pena registrar, mais uma vez, que consideramos esse Plano muito bom, como já foi dito. Mas, nada no mundo é perfeito, é óbvio. O comércio, poderia inclusive aqui afirmar que, pela primeira vez, vê premiada uma de suas maiores aspirações, que é receber alguma coisa para poder, através de sua própria atividade comercial, reformular os seus conceitos, através inclusive de investimentos no seu ativo fixo, e dai partir por uma comercialização em massa, para alcançar baixo custo e aumento de sua produtividade. O comércio, em regra geral, poder-se-ia considerar que parcialmente foi esquecido. Hoje, vê-se inserido dentro do mesmo Plano Nacional de Desenvolvimento com a afirmação de que o Plano de Modernização e Racionalização — é pena que não o encontre aqui — das Empresas Comerciais já tem, neste ano, nesse orçamento de 1971, a soma de 125 bilhões de cruzeiros velhos. E deverá ter, para o próximo triénio 300 bilhões de cruzeiros, dinheiro este que o empresário do comércio pode se dirigir ao

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, pela primeira vez, obter carência, quando do recebimento desse mesmo fluxo de dinheiro para a sua empresa e a longo prazo, inclusive, de 8 anos. Isto, vale dizer, Sr. Deputado, de que o plano prevê, sim, algo para o comércio. Irevê, sim, algo que eu posso colocar na faixa de distribuidores e circuladores de riquezas, propiciando, em futuro muito longe, a possibilidade de se inserir, verdadeiramente, dentro do contexto de desenvolvimento.

Mas, também, pergunto a V. Ex.^a se não há alguma coisa que São Paulo possa trazer como subsídio para que, no aspecto da comercialização, possa, através de subsídios e substitutivos por parte dos Srs. Deputados, colocar de uma forma que atenda, antes de tudo, aos interesses nacionais, pois, atendendo aos interesses nacionais, estaremos também atendendo aos interesses do comércio.

Eu me permitiria sugerir que os homens do Legislativo estudassem as isenções dos IPIs, ICM das tributações para as empresas comerciais, quando se lançarem no mercado exportador. Isto acho que é um dos grandes passos que os Srs. Legisladores poderiam dar à atividade comercial, sem prejuízo da atividade industrial.

Uma das grandes reivindicações que o comércio faz é, exatamente, no sentido de que a indústria continue nesse processo de volta ao mercado internacional. Mas, o comércio apenas pretende se inserir dentro dele, respeitados os direitos que a indústria tem por direito, mas, lembrando sempre de que o Comércio é aquêle que abre novos mercados; é o comércio que tem a intuição da compra e da venda; é o empresário do comércio por filosofia e por própria definição, aquêle desbravador, o bandeirante de marcados internacionais.

Dai, eu me permitiria, meu caro Deputado, por esta oportunidade que o Senhor me dá, de lembrar aos Senhores legisladores que procurassem analisar aquelas empresas comerciais, quando de mercadorias em estoques, pudesse gozar dos mesmos benefícios fiscais quando de sua decolagem para o mercado internacional. Eu me permitiria, inclusive, citar um exemplo que melhor reforçaria esta tese. Uma empresa em São Paulo, através de um corretor, de um representante, conseguiu exportar uma pequena parcela de sua produção para um determinado país. Isto feito, a indústria exportou 5 mil dólares, 10 mil dólares, pouco importa o valor, e descobriu qual era o caminho que deveria seguir direto sem comissionar esse representante ou esse corretor de negócios.

Posteriormente, o próprio dirigente industrial informava aos seus diretores — "Vamos direto que iremos ganhar 5%, que poderemos abater em nosso custo e inclusive vender a um preço final muito mais razoável e ser mais competitivo".

Dai foram direto e, durante 6 meses, não conseguiram vender mais 1 cruzeiro de mercadoria, absolutamente nenhum. Esse mesmo corretor, voltando a essa mesma empresa disse assim: "O Senhor, porventura, quer voltar a fornecer para aquêle mesmo mercado? Ele falou! "Sim, mas inclusive dei preço mais barato". O senhor se esquece de que eu dividi com aquêle comprador alguma coisa muito importante que o senhor desconhece. É que eu me permiti sair com ele numa determinada noite, naquele seu país natal, discuti com ele certos problemas que o senhor pode imaginar e não posso aqui lhe afirmar. Dê-me oportunidade de ser o elemento ligador entre a sua indústria e aquêle determinado país, que o senhor inclusive aumentará suas exportações." Dito e feito. Essa mesma empresa voltou para aquêle mercado com um preço muito mais caro, exatamente porque o papel do comércio ficou ressalvado dentro desse sistema. E gostaria de

frisar, pela liberdade que os senhores me têm conferido, que na minha última viagem à Europa, representando o Brasil, numa honra suprema que o empresariado comercial me outorgou, na conferência da OIT, telefoniei a um brasileiro radicado em Marselha, na França, ele me perguntou: "Oh, Papas, como vai?". Ele já me conhecia de nome. Eu também o conhecia de nome. "O que você está fazendo?" "Estou em Genebra, estou aqui na Organização Internacional do Trabalho". "Você poderia me dizer o que você faz? — Isto de Genebra a Marselha. "Bom, eu trabalho com material de construção. Vendo azulejo, louça, registro, torneiras, ferro". "Puxa, Papas, você sabe que eu tenho um pedido aqui de 5 mil metros de azulejos Klabin, 5 mil metros de azulejo tal, 2 toneladas de ferro tal". Eu disse: Puxa vida, que beleza". Então liguei para São Paulo e perguntei: "Tem tudo em estoque?" "Tem sim!" Ótimo. Que é que vamos fazer para mandar? Infelizmente nós não éramos competitivos. E a coisa mais importante então é que o comércio passa a ser inclusive barômetro, dentro do processo da criação da riqueza. Ele passa a dar oportunidade à indústria, e quando da estocagem do comércio, ele poderia diminuir os seus custos e aumentar a produtividade, propiciando uma estocagem em massa por homens do comércio que, quando tiverem oportunidade de lançar essa mesma estocagem ao mercado exportador, gozam dos mesmos incentivos, e quando não, jogam para o mercado interno, pagando a sua tributação. Acho isto um desafio que os Srs. legisladores agora têm em mãos, e poderiam propiciar ao comércio brasileiro esta grande decolagem, fruto e consequência da convicção de nós próprios, de que somos fatores de desenvolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Murilo Badaró) — Tendo-se esgotado a pauta da presente reunião, desejo, em primeiro lugar, agradecer a presença do eminente Deputado Pereira Lopes, Presidente da Câmara dos Deputados, que nos honrou com a sua participação nos trabalhos de hoje, e ao Dr. José Papas Júnior a gentileza também de sua presença perante esta Comissão, e assinalar que a sua contribuição para o esclarecimento do tema que estamos examinando foi das mais significativas. E, como bem disse o Deputado Parsifal Barroso, traz uma juventude carregada de experiência e, sobretudo, uma energia própria dos homens de sua idade.

Ficamos, realmente, felizes ao ver um jovem empresário deixando transparecer, em suas palavras, a crença e a convicção de que é possível fazer-se muita coisa ainda por este País. S. S.^a é bem um exemplo disso. Da sua mocidade muito esperam o Brasil e o Estado de São Paulo.

Agradeço a V. S.^a e o felicito sinceramente pelas palavras oportuníssimas e brilhantíssimas com que brindou a Comissão Mista encarregada de examinar o I Plano Nacional de Desenvolvimento.

Comunico aos Srs. Membros da Comissão que, na próxima terça-feira, às 10 horas, haverá reunião ordinária, estando abertas as inscrições aos Srs. Parlamentares que desejarem fazer uso da palavra.

As 16 horas do mesmo dia, ouviremos o depoimento do Secretário-Geral da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria, e, no dia 13, às 15 horas, o encerramento dos debates, com o testemunho do Ministro João Paulo dos Reis Velloso.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)

MESA		LIDERANÇA DA MAIORIA
Presidente:	4º-Secretário:	Líder: Filinto Müller (ARENA — MT)
Petrônio Portella (ARENA — PI)	Duarte Filho (ARENA — RN)	Vice-Líderes: Antônio Carlos (ARENA — SC)
1º-Vice-Presidente: Carlos Lindenberg (ARENA — ES)	1º-Suplente: Renato Franco (ARENA — PA)	Benedito Ferreira (ARENA — GO)
2º-Vice-Presidente: Ruy Carneiro (MDB — PB)	2º-Suplente: Benjamin Farah (MDB — GB)	Dinarte Mariz (ARENA — RN)
1º-Secretário: Ney Braga (ARENA — PR)	3º-Suplente: Lenoir Vargas (ARENA — SC)	Eurico Rezende (ARENA — ES)
2º-Secretário: Clodomir Milet (ARENA — MA)	4º-Suplente: Teotônio Vilela (ARENA — AL)	José Lindoso (ARENA — AM)
3º-Secretário: Guido Mondin (ARENA — RS)		Orlando Zancaner (ARENA — SP)
		Ruy Santos (ARENA — BA)
		LIDERANÇA DA MINORIA
		Líder: Nelson Carneiro (MDB — GB)
		Vice-Líderes: Danton Jobim (MDB — GB)
		Adalberto Sena (MDB — AC)

COMISSÕES

Diretora: Edith Balassini.
Local: 11º andar do Anexo.
Telefones: 24-1009 e 24-8105 — Ramal 300.

A) COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Francisco José Fernandes.
Local: Anexo — 11º andar.
Telefone: 24-8105 — Ramal 301.

1) COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

TITULARES	SUPLENTES
Antônio Fernandes	Tarsio Dutra
Vasconcelos Torres	João Cleofas
Paulo Guerra	Fernando Corrêa
Daniel Krieger	
Flávio Brito	
Mattos Leão	

MDB

Amaral Peixoto Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala das Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

TITULARES	SUPLENTES
José Guiomard	Saldanha Derzi
Waldemar Alcântara	Osires Teixeira
Dinarte Mariz	Lourival Baptista
Wilson Campos	
José Esteves	
Benedito Ferreira	

MDB

Adalberto Sena Franco Montoro
Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — R. 313
Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

TITULARES	SUPLENTES
ARENA	Carvalho Pinto
Daniel Krieger	Orlando Zancaner
Accioly Filho	Arnon de Mello
Milton Campos	João Calmon
Wilson Gonçalves	Mattos Leão
Gustavo Gapanema	Vasconcelos Torres
José Lindoso	
José Sarney	
Emíval Caiado	
Helvídio Nunes	
Antônio Carlos	
Eurico Rezende	
Heitor Dias	
MDB	
Nelson Carneiro	Franco Montoro
Secretaria: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.	
Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	
4) COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)	
	(11 Membros)
	COMPOSIÇÃO
	Presidente: Cattete Pinheiro
	Vice-Presidente: Adalberto Sena
TITULARES	SUPLENTES
ARENA	
Dinarte Mariz	Paulo Tôrres
Eurico Rezende	Luiz Cavalcante
Cattete Pinheiro	Waldemar Alcântara
Benedito Ferreira	José Lindoso
Osires Teixeira	Filinto Müller
Fernando Corrêa	
Saldanha Derzi	
Heitor Dias	
Antônio Fernandes	
Emíval Caiado	
MDB	
Adalberto Sena	Nelson Carneiro
Secretário: Afrâncio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.	
Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.	
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.	

5) COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Magalhães Pinto Domicio Gondim
 Vasconcelos Torres Milton Campos
 Wilson Campos Geraldo Mesquita
 Jessé Freire Flávio Brito
 Augusto Franco Leandro Maciel
 Orlando Zancaner
 Paulo Guerra
 Milton Cabral
 Helvídio Nunes
 José Lindoso

MDB

Amaral Peixoto Franco Montoro

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Presidente da Comissão.

6) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema

Vice-Presidente: João Calmon

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Gustavo Capanema Arnon de Mello
 João Calmon Helvídio Nunes
 Tarso Dutra José Sarney
 Geraldo Mesquita
 Cattete Pinheiro
 Milton Trindade

MDB

Benjamin Farah Adalberto Sena

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 306.

Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

7) COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas

Vice-Presidente: Virgílio Távora

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Celso Ramos Cattete Pinheiro
 Lourival Baptista Antônio Carlos
 Saldanha Derzi Daniel Krieger
 Geraldo Mesquita Milton Trindade
 Alexandre Costa Dinarte Mariz
 Fausto Castello-Branco Emíval Caiado
 Ruy Santos Flávio Brito
 Jessé Freire Eurico Rezende
 João Cleofas
 Carvalho Pinto
 Virgílio Távora
 Wilson Gonçalves
 Maltos Leão

MDB

Amaral Peixoto Nelson Carneiro
 Franco Montoro
 Danton Jobim

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
 Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

8) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro

Vice-Presidente: Heitor Dias

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Heitor Dias Wilson Campos
 Domicio Gondim Accioly Filho
 Paulo Torres José Esteves
 Benedito Ferreira
 Eurico Rezende
 Orlando Zancaner

MDB

Franco Montoro Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
 Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Externas.

9) COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Benjamin Farah

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Arnon de Mello

Paulo Guerra

Luiz Cavalcante

Antônio Fernandes

Leandro Maciel

José Guiomard

Milton Trindade

Domicio Gondim

Orlando Zancaner

MDB

Benjamin Farah

Danton Jobim

Secretário: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

10) COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Antônio Carlos

Vice-Presidente: Danton Jobim

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Antônio Carlos

Cattete Pinheiro

José Lindoso

Wilson Gonçalves

Filinto Müller

Emival Caiado

MDB

Danton Jobim

Adalberto Sena

Secretária: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões anexa ao Plenário.

11) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Carvalho Pinto

Milton Cabral

Wilson Gonçalves

Fausto Castello-Branco

Filinto Müller

Augusto Franco

Fernando Corrêa

José Lindoso

Antônio Carlos

Ruy Santos

Arnon de Mello

Cattete Pinheiro

Magalhães Pinto

Jessé Freire

Saldanha Derzl

Virgílio Távora

Accioly Filho

José Sarney

Lourival Baptista

João Calmon

MDB

Franco Montoro

Amaral Peixoto

Danton Jobim

Nelson Carneiro

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — Ramal 307.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

12) COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa

Vice-Presidente: Fausto Castello-Branco

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Fernando Corrêa

Saldanha Derzl

Fausto Castello-Branco

Wilson Campos

Cattete Pinheiro

Celso Ramos

Lourival Baptista

Ruy Santos

Waldemar Alcântara

MDB

Adalberto Sena

Benjamin Farah

Secretária: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 314.

Reuniões: terças-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

13) COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tôrres

Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Paulo Tôrres

Milton Trindade

Luiz Cavalcante

Alexandre Costa

Virgílio Távora

Orlando Zancaner

José Guiomard

Flávio Brito

Vasconcelos Torres

MDB

Benjamin Farah

Amaral Peixoto

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: terças-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

15) COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente Leandro Maciel

Vice-Presidente: Alexandre Costa

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Leandro Maciel

Dinarte Mariz

Alexandre Costa

Benedito Ferreira

Luiz Cavalcante

Virgílio Távora

Milton Cabral

Geraldo Mesquita

José Esteves

MDB

Danton Jobim

Benjamin Farah

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 312

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

14) COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Tarso Dutra

TITULARES

SUPLENTES

ARENA

Tarso Dutra

Magalhães Pinto

Augusto Franco

Gustavo Capanema

Celso Ramos

Paulo Guerra

Osires Telxeira

Heitor Dias

Jessé Freire

MDB

Amaral Peixoto

Benjamin Farah

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

B) COMISSÕES TEMPORÁRIAS

Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito

Chefe: J. Ney Passos Dantas

Local: 11º andar do Anexo

Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito.
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS:

— março n.º 1 (1964)	5,00
— junho n.º 2 (1964)	5,00
— setembro n.º 3 (1964)	esgotada
— dezembro n.º 4 (1964)	5,00
— março n.º 5 (1965)	5,00
— junho n.º 6 (1965)	5,00
— setembro n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro n.º 8 (1965)	esgotada
— março n.º 9 (1966)	"
— junho n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

— setembro n.º 11 (1966)	esgotada
— outubr./novemb./dezemb. número 12 (1966)	"
— janeiro a junho n.ºs 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro números 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20, enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar.

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueirêdo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal
Jésse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil
Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO DE 1969 — 5,00

COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas
Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades
Sara Ramos de Figueirêdo

A Profissão de Jornalista
Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1969 — 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desemb. Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas
Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria.

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940).

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969).

CÓDIGO PENAL

2ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40 com legislação correlata.

Leyla Castello Branco Rangel

ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO DE 1970 — 10,00**HOMENAGEM**

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**

Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América

Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Ruy na Vida Jurídica Brasileira

Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal

Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação

Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO**DECRETOS-LEIS**

Jesé de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — 10,00**COLABORAÇÃO****Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévias**

Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas

Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis

Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo

Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS**CÓDIGO PENAL MILITAR****1.ª parte:****I — Anteprojeto de Código Penal Militar**

Autor: Ivo D'Aquino

II — Exposição de Motivos

Ministro Gama e Silva

2.ª parte:**Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-1969 — Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-1944**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO****ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO**

DE 1970 — 10,00

APRESENTAÇÃO**Simpósio de Conferências e Debates Sobre o Novo Código Penal e o Novo Código Penal Militar****Punição da Pirataria Marítima e Aérea**

Professor Haroldo Valladão

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo D'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes Contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO

DE 1970 — 10,00

ÍNDICE**COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Dr. Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Sóis

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Dr. José Guilherme Villela

O Direito não é, está sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e remissões da legislação transcrita
- ementário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentais, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRES VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos, cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do conselente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

Preço do volume com 680 páginas em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534

Constituição da República Federativa do Brasil

QUADRO COMPARATIVO

Volume com 328 páginas — Preço: Cr\$ 8,00

Contém, comparadas
em todos os artigos:

Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969.
Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).
Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisto pela Diretoria de Informação Legislativa e Impresso pelo
SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

INELEGIBILIDADES

LEI COMPLEMENTAR N° 5, DE 29 DE ABRIL DE 1970

“Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências.”

ÍNDICE — LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.581, DE 26 DE MAIO DE 1970

“Estabelece normas sobre a realização de eleições em 1970, e dá outras providências.”

LEGISLAÇÃO CITADA

PREÇO: CR\$ 3,00

Trabalho elaborado, revisado e impresso pelo Serviço Gráfico do Senado Federal

Note: A distribuição desta obra foi entregue à FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em S. Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C.P. 5534

ANAIAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

Os ANAIAS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967, obra elaborada pela Diretoria de Informação Legislativa e impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal, compreendem 7 volumes em feição inteiramente nova, diversa do estilo tradicional de Anais.

Ao quadro comparativo (Projeto de Constituição de 1967 — Constituição de 1964 — Emendas Constitucionais e Atos Institucionais) distribuído aos Senhores Congressistas no início da discussão e votação da nova Constituição, seguem-se, agora, os demais volumes dos Anais.

1.º VOLUME: Edição 1967 — 420 págs. — Preço: Cr\$ 6,00. Antecedentes da Constituição através do noticiário da imprensa.

Neste volume são divulgadas as principais manifestações da imprensa brasileira, no decorrer do ano de 1966, em editoriais, crônicas, entrevistas e reportagens, abordando a reforma constitucional desde a indicação da Comissão de Juristas; o texto do Anteprojeto da Comissão de Juristas; as divergências ocorridas entre os membros daquela Comissão; as manifestações de Congressistas e constitucionalistas face ao problema da outorga, eleição de uma Assembleia Constituinte ou ato convocatório do atual Congresso; o papel desempenhado pelos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Senador Móura Andrade e Deputado Adauto Lúcio Cardoso, em defesa da independência e soberania do Poder Legislativo, críticas e sugestões ao Projeto de Constituição e análise dos Capítulos do Projeto originário do Executivo e remetido ao Congresso em 12 de dezembro de 1966.

2.º VOLUME: Edição 1967 — 432 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Primeira fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional — Discussão e votação do Projeto.

Este volume contém os pronunciamentos dos parlamentares nas 18 sessões conjuntas realizadas de 12 a 21 de dezembro de 1966 para discussão e votação do Projeto de Constituição.

Focaliza as manifestações referentes à matéria constitucional, fornecendo, para facilitar as pesquisas, índices de sessões, autores (de discursos, apartes, declarações de voto e questões de ordem) — com pequeno resumo dos temas abordados — e ainda um índice de assuntos.

3.º VOLUME: Edição 1968 — 202 págs. — Preço: Cr\$ 5,00. Discursos pronunciados em sessões do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Discursos pronunciados antes do envio do Projeto da nova Constituição ao Congresso Nacional, assim como aqueles referentes ao período da convocação extraordinária do Congresso, com uma cobertura completa dos trabalhos constitucionais, a partir de 29-11-66 até 11-1-67.

4.º VOLUME: Edição 1968 — 1.192 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. — Num total de 945 págs. Segunda fase de tramitação do Projeto de Constituição no Congresso Nacional.

Discussão e votação das emendas. Contém os pronunciamentos ocorridos nas sessões conjuntas realizadas de 5 a 24 de janeiro de 1967 para discussão e votação das emendas ao Projeto e promulgação da nova Constituição.

5.º VOLUME: Edição 1969 — 746 págs. — Preço: Cr\$ 10,00. Comissão Mista.

Contém as reuniões realizadas pela Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre o Projeto de Constituição e as emendas que lhe foram oferecidas.

6.º VOLUME: Edição 1969 — 1.076 págs. (2 tomos) — Preço: Cr\$ 20,00. Emendas oferecidas ao Projeto de Constituição.

Este volume apresenta cada emenda com a respectiva justificação e sua tramitação detalhada: pareceres (dos Sub-Relatores, do Relator-Geral e da Comissão Mista), requerimentos (destaque, preferência, votação conjunta) e votação. É feita a remissão ao 4.º volume da obra, com indicação nas páginas.

7.º VOLUME: Edição 1970 — Quadro Comparativo.

Constituição de 1967 — Projeto originário do Poder Executivo — Emendas aprovadas, artigo por artigo. Volume com 282 páginas — Preço: Cr\$ 8,00.

ASSINATURAS DO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (SEÇÃO II)

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGAVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Caixa Postal 1.503

Praça dos Três Poderes

Brasília — DF.

PREÇOS DAS ASSINATURAS:

Via Superfície:

Semestre ... Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ... Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 7, DE 7-9-70

COMISSÃO MISTA

- Designação de membros (DCN — 22-8-1970, pág. 464)
- Instalação — 1ª Reunião (DCN — S. II — 22-8-1970, pág. 3.486)
- Debates — 2ª Reunião (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Parecer (DCN — 3-9-1970, pág. 530)

DISCURSOS

(Na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e em Sessão Conjunta do Congresso Nacional — vide Índice de oradores)

DISCUSSÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 596)

EMENDAS

- (DCN — 2-9-1970, pág. 477)
- Parecer do Relator às emendas (DCN — 3-9-1970, pág. 542)
- Debates na Comissão Mista; votação das emendas na Comissão Mista (DCN — S. II — 12-9-1970, pág. 3.837)
- Votação das emendas (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

LEITURA DO PROJETO

(DCN — 22-8-1970, pág. 464)

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 10,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA DIRETORIA DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

ALTERAÇÕES À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

ÍNDICE GERAL: Apresentação — Composição do Tribunal
 — Processos da competência do S.T.F. (Portaria nº 87)
 — Índice alfabético e remissivo — Súmulas alteradas (nºs 2 — 11 — 71 — 73 — 74 — 118 — 146 — 152 — 211 — 240 — 274 — 345 — 356 — 370 — 416 — 427 — e 435) — Aplicação das Súmulas nºs 473 a 551.

Volume com 324 páginas, organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins.

Preço Cr\$ 25,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

Volume com 104 páginas — Preço: Cr\$ 5,00

MENSAGEM N.º 13/70

Do Poder Executivo, encaminhando o Projeto à consideração do Congresso Nacional (DCN — 22-8-1970, pág. 464)

PARECER DA COMISSÃO MISTA

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PARECER DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 530)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

— Mensagem do Poder Executivo, solicitando que a matéria se transforme em Projeto de Lei Complementar — (DCN — S. II — 27-8-1970, pág. 3.560)

SANÇÃO

— Lei Complementar nº 7/70 (D.O. — 8-9-1970, 1º pág.)

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

(DCN — 3-9-1970, pág. 558)

— Votação em Sessão Conjunta, aprovação (DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTAÇÃO DO PROJETO

(DCN — 4-9-1970, pág. 613)

VOTOS, DECLARAÇÕES DE

(DCN — 4-9-70, pág. 617)

Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20